



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

QUADRO RESUMO

Processo nº	049/2025		
Modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº	024/2025		
Tipo	Menor preço por Item		
Dotações Orçamentárias	Informações no corpo do edital.		
Da participação	Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte , na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06, exceto no item 171.		
Da sessão pública do pregão eletrônico	Fim do recebimento das propostas: 09/06/2025 às 08h30min SESSÃO PÚBLICA: DIA 09 DE JUNHO DE 2025 HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h30min (horário de Brasília/DF)		
Site para realização do pregão	PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br		
Modo de disputa	Aberto		
Objeto do certame	Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futuras aquisições de materiais médicos hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aracai/ MG , nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência).		
Edital	O edital e anexos estão disponíveis com a Pregoeira, na Prefeitura Municipal, horário de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira. O edital com os anexos está publicado nos sites www.aracai.mg.gov.br para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus. Não serão fornecidos editais por fac-símile e pelos correios.		
Contatos e informações:	Luciana Montes Metzker Sales – Pregoeira Telefone (31) 3715-6139 E-mail: licitacao@aracai.mg.gov.br		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Federal 14.133/21:

Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1. PREÂMBULO

O **Município de Araçáí**, com endereço à Rua Primeiro de Março, nº 142, Bairro: Centro, Araçáí/MG, CEP nº 35.777-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.116.111/0001-23, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 049/2025**, na modalidade **Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 024/2025**, do tipo **menor preço item**, regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3081 de 27/07/2020, **que regulamenta o pregão eletrônico no município de Araçáí/MG** e demais condições fixadas neste edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Fim do recebimento: 09/06/2025 às 08h30min

Início da análise das propostas: 09/06/2025 às 08h30min

Fim da análise das propostas: 09/06/2025 às 08h30min

DIA: 09 DE JUNHO DE 2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h30min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) público(a) do Município de Araçáí, nomeado para cargo de Pregoeiro(a), através do Decreto nº 3464/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica www.licitardigital.com.br.

2.3 - As comunicações referentes ao certame serão publicadas no site www.aracai.mg.gov.br, na aba de licitações. As demais condições constam do presente edital, seus anexos.

3 - OBJETO

3.1 - Constitui objeto da presente licitação o **Registro de preços para futuras aquisições de materiais médicos hospitalares , para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araçáí MG**, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência).

4 - ÁREA(S) SOLICITANTE(S)

4.1 – Secretarias Municipais de Saúde

5 – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

5.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **esclarecimentos** sobre o **ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.1 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Pregoeira, preferencialmente através de e-mail licitacao@aracai.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Araçá /MG.

5.1.2 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

5.1.3 - A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.1.4 - No campo “mensagens” serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o *site* com frequência.

5.2 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

5.2.1 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido a Pregoeira, preferencialmente através de e-mail licitacao@aracai.mg.gov.br ou através de protocolo no setor respectivo da Prefeitura Municipal de Araçá /MG.

5.2.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **02 dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

5.2.3 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

5.2.4 - Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.2.5 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será divulgada no *site* do Município, aba licitação para conhecimento de todos os interessados.

6 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

6.1 - O edital encontra-se disponível na internet, nos *sites* www.aracai.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus, independente de qualquer pagamento. Não será fornecido edital por fac-símile e pelos correios.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1- Poderão participar desta licitação SOMENTE, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o **Decreto Municipal nº 3206/21** na forma da LC 123/06, exceto para o item 171, individualmente; cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.licitardigital.com.br

7.1.1 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente no site www.licitardigital.com.br, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

7.1.2 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL pelo telefone: (31) 3191-7001, ou através do e-mail contato@licitardigital.com.br.

7.1.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

OBS: A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.2 – A COMPROVAÇÃO do licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

PARA CONHECIMENTO: Benefícios exclusivos para as ME, EPP e equiparadas conforme Lei 14.133/21¹.

A obtenção benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. O Licitante deverá apresentar declaração de observância desse limite na licitação junto aos documentos de habilitação.

O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa. Os licitantes deverão também declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.

Os licitantes deverão também declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.

7.3 – O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deve ser apresentado junto dos documentos de habilitação, mediante a apresentação de:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

¹ Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.](#)

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.4 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

7.4.1 - Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.4.2 - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.4.3 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.4.4 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.4.5 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.4.6 - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.4.7 – Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.4.8 - Agente público do órgão ou entidade licitante;

7.4.9 - Pessoas jurídicas reunidas em consórcio²;

7.4.10 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

7.4.11 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#)³.

7.5 - O impedimento de que trata o item 7.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado

² **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

³ Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

(...)

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.6 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.4.2 e 7.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.7 - O impedimento de que trata o item 7.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.8 - A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.4.2 e 7.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.10 - O disposto nos itens 7.4.2 e 7.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.11 - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

7.12 - A vedação de que trata o item 7.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

8.1 - O credenciamento das empresas interessadas a participar deste Pregão ocorrerá no sítio www.licitardigital.com.br.

8.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e **senha pessoal**, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

8.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9. PROPOSTA COMERCIAL (ELETRÔNICA E DIGITADA)

9.1 — A proposta com o **valor dos itens, marca/ modelo (quando for o caso) e demais informações, DEVERÃO** ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário marcada para abertura das propostas, **vedada a identificação do titular da proposta até a conclusão da fase de lances.**

9.1.1 - Deverá ser observado o preço de referência do objeto, constante do Termo de Referência, Anexo I, extraído de pesquisa de preços de mercado, não devendo o preço final ofertado ultrapassar tal valor, tido como preço máximo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

9.1.3 - A proposta e os lances deverão referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

9.1.4 - O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

9.2 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 - O licitante **PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR**, detentor da proposta de menor preço, deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a), via *e-mail*, e em original, se for solicitado pelo(a) Pregoeiro(a), na forma e prazos descritos abaixo:

9.3.1 - Proposta comercial expressa, ajustada ao preço final, conforme Modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, **com descrição completa do objeto, indicação do valor unitário e total de cada item do objeto, marca/ modelo (quando for o caso)**, identificação da empresa proponente, nº do CNPJ ou CPF, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo ao Município ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

9.3.2 - Documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração, se pública ou com firma reconhecida, e procuração e documento de identidade, se particular.

Obs: A proposta e demais documentos relacionados acima deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis posterior a sessão do pregão.

9.4 - A Proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

9.4.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

9.4.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

9.4.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

9.4.4 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

9.5 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o Município, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

9.7 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço**, representado pelo **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Acórdão 8497/2022 Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer)

Responsabilidade. Contrato administrativo. Superfaturamento. Solidariedade. Proposta de preço. Orçamento estimativo.

As empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado.

10.2 - Será desclassificada a proposta comercial que:

10.2.1- não se refira à integralidade do objeto;

10.2.2- não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

10.2.3- apresentar proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;

10.2.4- que identifique o licitante.

10.3 - Tenha suas amostras ou folders (**quando for o caso**) considerados em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

10.3.1 – Para apresentar amostra (**se solicitado**) deverá seguir o que consta no anexo I (termo de referência) deste edital.

10.4 - Apresente preço simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 49, III da Lei nº 14.133/21.

10.4.1 - Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos com salários, encargos sociais e trabalhistas, insumos e tributos incidentes;

10.4.2 - Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o preço é inexequível, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade⁴ de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pelo(a) Pregoeiro(a);

10.4.3 - Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

10.5 - Não indique expressamente a marca, conforme especificações do Anexo I (exceto quando for serviço).

10.6 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

10.7 - Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a);

10.8 - Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o(a) Pregoeiro(a), após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

⁴ Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:(...)

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;(...)

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

10.8.1- Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.8.2- Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

10.9 - O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

10.10 - As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

11 - PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1 — A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site www.licitardigital.com.br/ e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no caput deste Edital.

11.1.1 - O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site www.licitardigital.com.br, opção “**Acesso ao Usuário**”.

11.2 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), **mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.**

11.3 - Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação das licitações para as quais o fornecedor teve propostas classificadas.

11.4 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

11.4.1 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente **mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.4.2- Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

11.5 – A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.5.1 - Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

11.5.2 - Durante o transcurso da etapa de lances, será informado, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante registrado pelo sistema.

11.6 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.6.1 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, será realizado da seguinte forma:

a) *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

b) *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

c) *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.*

d) *Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto na letra “b”, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.6.2 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, será realizado da seguinte forma:

a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

b) Encerrado o prazo previsto na letra “a”, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da ofertada valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na letra “b”, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

d) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

e) Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto na letra “c”.

11.7 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item ou lote.

11.8 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

11.9 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

11.10 - Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao setor de licitação.

11.11 - Havendo desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

11.12 - Se a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa.

11.13 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06. **(Somente para quando a licitação for para ampla concorrência).**

11.14 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: **(Somente para quando a licitação for para ampla concorrência).**

11.14.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

11.14.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

11.14.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 11.13, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

11.14.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

11.14.5 - Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

11.14.6 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

11.15. – Caso persista o empate entre licitantes que não atenda as hipóteses acima (quando for o caso), o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#)⁵

11.16 - Encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar, via “chat”, diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

11.17 - Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item ou lote, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a) via Sistema, por meio do “chat”. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”.

11.18 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no *link* “Enviar Mensagens”.

11.19 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

11.20 – Documentação Pós-Classificação do Licitante

11.20.1 - O licitante que tiver sua proposta classificada em primeiro lugar, conforme estabelecido no artigo 63, inciso II, da Lei 14.133/21, deverá, obrigatoriamente, anexar os documentos listados a seguir em campo designado no sistema. Esta ação deve ocorrer em até 2 (duas) horas após solicitação da pregoeira, ao término da sessão do pregão, com possibilidade de prorrogação por igual período. A não observância deste requisito resultará na desclassificação do licitante:

- a) *Proposta comercial revisada, ajustada ao preço final ofertado, seguindo o modelo previsto no Anexo II.*
- b) *Todos os documentos de habilitação exigidos no item 12 deste edital.*
- c) *Certidão que comprove a condição de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, conforme critérios definidos no item 7.3 deste edital, se aplicável. (quando for o caso)*

⁵ Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; ([Vide Decreto nº 11.430, de 2023](#)) Vigência

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Observações Importantes:

1. A falha na inserção dos documentos requeridos no sistema implicará na imediata desclassificação da empresa.

2. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o envio desses documentos, dentro de um prazo máximo de 24 horas após o encerramento da sessão do pregão, para o e-mail especificado no edital (com um limite de 25 MB por mensagem).

As empresas têm a opção, mas não a obrigação, de antecipar o envio de toda a documentação de habilitação pelo sistema até o dia e horário estipulados no “quadro resumo” deste edital. Caso a proposta de menor preço seja aceitável, apenas a documentação do licitante classificado em primeiro lugar será analisada.

11.20.2 - Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pelo(a) Pregoeiro(a) para cumprimento da diligência.

11.20.3 - Os documentos originais poderão ser solicitados, por determinação do(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, para apresentação em 2 (dois) dias úteis, com vistas à confirmação da autenticidade.

11.20.4 - Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

11.21 – Após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores, o pregoeiro dará oportunidade para **manifestação de intenção de interpor recurso** estabelecendo prazo de no máximo 15 min. para envio, via sistema da **manifestação** em recorrer (A apresentação do recurso deverá ocorrer conforme cláusula 13 deste edital).

11.21.1 - O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua **intenção** de interpor recurso.

11.22 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

12 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR deverá enviar, na forma e prazos estabelecidos no item 11.20, TODA A DOCUMENTAÇÃO abaixo relacionada, com vigência plena, **sob pena de inabilitação**:

12.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

12.3.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

12.3.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

12.3.3 - Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);

12.3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

12.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

12.3.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço) que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.3.6 – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

12.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

12.4.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta licitação, admitindo-se certidões digitais.

12.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1 -Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária; (Este documento será exigido somente para as empresas que ofertarem itens que são submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência).

12.5.2- ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.6 - DECLARAÇÕES

12.6.1- Os **LICITANTES** deverão apresentar as seguintes declarações:

a) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação,

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.6.2 – O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e deverá ser assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei. Modelo anexo IV deste edital.

12.6.3 – **Declaração** de condições de ME, EPP ou equiparada, **acompanhada da certidão comprobatória do enquadramento conforme disposto no item 7.3 deste edital.**

12.6.4 - DECLARAÇÃO em atendimento ao §2º do Art. 4º da Lei 14.133/21, assinado pelo Sócio Proprietário da empresa juntamente com um profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC de que a empresa no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁI ESTADO DE MINAS GERAIS

12.7 – DOS DOCUMENTOS

IMPORTANTE: Em caso de documentos (DECLARAÇÕES) firmados por assinatura digital, deverá ser providenciado pelo licitante a remessa do comprovante/autenticidade da assinatura eletrônica emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI⁶, ou, ainda, deverá ser providenciada a apresentação/envio de mídia contendo o arquivo digital original para verificação/autenticação de conformidade da assinatura com a regulamentação da ICP-Brasil, quando solicitado pelo Pregoeiro.

Caso as declarações sejam assinadas manualmente, poderão ser autenticadas em cartório ou por servidor público competente, mediante cotejo do documento original.

12.7.1 – Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

c) Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7.2 - O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

12.7.3- Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ ou CPF e endereço respectivo, observando-se que:

12.7.3.1- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da

matriz; **12.7.3.2-** Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da

filial;

12.7.3.3- se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**⁷;

12.7.3.4- serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

12.7.4- Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de abertura da sessão inaugural.

12.7.5- Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

13 – RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do **PREGÃO** deverá (ão) **manifestar** imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de **recorrer**, conforme item 11.20 deste edital.

⁶ Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil é um serviço gratuito disponibilizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, disponível em <https://verificador.iti.gov.br/>

⁷ **NOTA EXPLICATIVA:** Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁI

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

13.2 - Havendo intenção de interposição de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGÃO**, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito via sistema, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

13.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

13.3.1 - Os recursos e ou contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.4 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 - Os autos deste Pregão eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital.

13.6 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) *Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*

b) *Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*

c) *Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*

d) **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação.

14.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.3 - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4 - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO

15.1. O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Diário Oficial do Município de Aracá e no site www.aracai.mg.gov.br sendo esta de responsabilidade do Município.

16 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS⁸

16.1 - O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 05 (cinco) dias, contados da datada intimação, sob pena de o adjudicatário decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa.

⁸ Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

16.2 — Decorrido o prazo de assinatura da Ata de Registro de Preços sem manifestação do adjudicatário, é facultado a Prefeitura Municipal de Araçá, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar o processo.

16.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.4 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei](#) Federal nº 14.133/21;

c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

16.5 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.6 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.7 — As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

16.8 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.9 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

16.10 – Do contrato (quando for o caso)

16.10.1 - O Município poderá, na forma do artigo 95 da Lei 14.133/21⁹, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

16.10.2 — O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

17 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

⁹ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

(...)

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

17.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

17.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; (quando for o caso).

17.1.2.4 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; (quando for o caso).

17.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5 - Fraudar a licitação;

17.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.2 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 - Advertência;

17.2.2 - Multa;

17.2.3 - Impedimento de licitar e contratar

17.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2 - As peculiaridades do caso concreto.

17.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

17.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

17.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁI

ESTADO DE MINAS GERAIS

para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4 a 17.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1 a 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

17.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.10 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.11 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.12 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.13 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - Poderão ser utilizadas qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2025, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços

18.1.1 — A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2025, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

19 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

19.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja conforme disposto no item 7.3 deste edital.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – É vedado o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

20.2 – Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21.

20.3 – Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

20.4 – Para aplicação do item 20.3, após a homologação da licitação, para **formalização e cadastro de reserva**, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a - dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b - dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

c - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

20.5 - O registro a que se refere o item 20.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

20.5.1 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o 20.4, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste edital.

20.6 – É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

20.7 – A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

a - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste edital;

d - sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

OBS:

- O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

20.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a - por razão de interesse público;

b - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c - se não houver êxito nas negociações quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 — A autoridade competente do Município de Araçá poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

21.2 — Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão horário de Brasília - DF

21.3 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

21.4 — As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

21.7 — Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração do Município de Araçá comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

21.8 – **É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.**

21.9 - O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21¹⁰.

21.10 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/19.

22 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Modelo de Declaração de condições de ME, EPP ou equiparada;

ANEXO IV – Modelo de declaração completa.

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VI - Minuta de Contrato

ANEXO VII – Âmbito Regional/ Justificativa

23. DO FORO

23.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Paraopeba/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araçá, 23 de Maio de 2025.

Márcio Gonzaga Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Carlos Rodolfo Pereira
Sub Procurador do Município
OAB/MG 136.169

¹⁰ Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PROCESSO Nº 047/2025

01 – OBJETO

1.1 – Registro de preços para futuras aquisições de materiais médicos hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araçá MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste termo de referência.

Lei Federal 14.133/21:

Art. 83. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Especificação
00001	ABAIXADOR DE LINGUA	PCT	50	Abaixador de língua descartável, confeccionado em madeira, pacote com 100 unidades, com extremidade arredondada com 14 cm de comp. 1,4cm largura e 0,5 cm de espessura
00002	ESPÁTULA DE AYRES.	PCT	50	Espátula de ayres, confeccionada em madeira, pacote contendo 100 unidades
00003	AGULHA 13x4,5	CX	100	Agulha hipodérmica descartável calibre 13 x 4,5 corpo de aço inox, bisel trifacetado ponta aguçada protetor de encaixe firme em embalagem estéril com dados de identificação e procedência - data tipo de esterilização e tempo de validade caixa contendo 100 unidades, com dispositivo de segurança conforme requisitos da NR 32
00004	AGULHA 13X0,3	CX	50	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança 13 x 0,3 mm: Agulha hipodérmica composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito acoplamento à seringa, codificado por cor (amarelo), padrão universal para identificação do calibre. Deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador. Dispositivo de segurança composto por duas travas, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da injeção ou realização da punção venosa emitindo som tipo clique audível indicando a ativação do dispositivo de segurança a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado, sendo que a ativação ocorre depois que a agulha é retirada. Agulha: cânula siliconizada que desliza facilmente, com bisel trifacetado, afiado em aço inoxidável com parede ultrafina, que permita a penetração atraumática com lesão mínima de tecidos medindo 13x 0,3 mm Esterilizado a Gás Óxido de Etileno - ETO, caixa com 100 peças.
00005	AGULHA 13X0,8	CX	50	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança 13 x 0,8 mm: Agulha hipodérmica composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito acoplamento à seringa, codificado por cor (amarelo), padrão universal para identificação do calibre. Deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador. Dispositivo de segurança composto por duas travas, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da injeção ou realização da punção venosa emitindo som tipo clique audível indicando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				ativação do dispositivo de segurança a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado, sendo que a ativação ocorre depois que a agulha é retirada. Agulha: cânula siliconizada que desliza facilmente, com bisel trifacetado, afiado em aço inoxidável com parede ultrafina, que permita a penetração atraumática com lesão mínima de tecidos medindo 13x 0,8 mm Esterilizado a Gás Óxido de Etileno, caixa com 100 unidades.
00006	AGULHA 20x5,5	CX	50	Agulha hipodérmica descartável calibre 20 x 5,5 corpo de aço inox, bisel trifacetado ponta aguçada protetor de encaixe firme em embalagem estéril com dados de identificação e procedência - data tipo de esterilização e tempo de validade caixa contendo 100 unidades, com dispositivo de segurança conforme requisitos da NR 32.
00007	AGULHA 25x7	CX	300	Agulha hipodérmica descartável calibre 25 x 7 corpo de aço inox, bisel trifacetado ponta aguçada protetor de encaixe firme em embalagem estéril com dados de identificação e procedência - data tipo de esterilização e tempo de validade caixa contendo 100 unidades, com dispositivo de segurança conforme requisitos da NR 32.
00008	AGULHA 25X8	CX	300	Agulha hipodérmica descartável calibre 25 x 8 corpo de aço inox, bisel trifacetado ponta aguçada protetor de encaixe firme em embalagem estéril com dados de identificação e procedência - data tipo de esterilização e tempo de validade caixa contendo 100 unidades, com dispositivo de segurança conforme requisitos da NR 32.
00009	AGULHA 40X12	CX	500	Agulha hipodérmica descartável calibre 40 x 12 corpo de aço inox, bisel trifacetado ponta aguçada protetor de encaixe firme em embalagem estéril com dados de identificação e procedência - data tipo de esterilização e tempo de validade caixa contendo 100 unidades, com dispositivo de segurança conforme requisitos da NR 32
00010	AGULHA 40X1,2	CX	500	Agulha descartável hipodérmica sem dispositivo de segurança 40 x 1,2 mm: Caixa com 100 unidades Agulha hipodérmica composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito acoplamento à seringa, codificado por cor rosa, padrão universal para identificação do calibre, com bisel trifacetado, afiado em aço inoxidável com parede ultrafina, que permita a penetração atraumática.
00011	AGULHA 30X07	CX	50	Agulha hipodérmica descartável calibre 30 X 07 corpo de aço inox, bisel trifacetado ponta aguçada protetor de encaixe firme em embalagem estéril com dados de identificação e procedência - data tipo de esterilização e tempo de validade caixa contendo 100 unidades, com dispositivo de segurança conforme requisitos da NR 32.
00012	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR	CX	200	Lanceta para coleta de sangue capilar: Lanceta para coleta de sangue capilar, confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, tempo de disparo: 3 segundos. Possui protetor plástico e dispositivo de segurança para fácil manuseio e segurança na punção. Agulha de 28 a 30G com 1,5 a 1,8 mm de profundidade, retrátil acionada por contato, estéril e descartável. Esterilizado a Radiação Gama, em conformidade com ISO 13485 e NR32. Deve possuir Registro na ANVISA, Ministério do Trabalho e Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Caixas com 100 unidades, contendo número de lote, prazo de validade e instruções de uso
00013	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,6	CX	50	Agulha descartável hipodérmica com dispositivo de segurança 25 x 0,6 mm: Agulha hipodérmica composta por canhão translúcido fabricado em polipropileno atóxico, que permita perfeito acoplamento à seringa, codificado por cor (preto), padrão universal para identificação do calibre. Dispositivo de segurança (NR32): em polipropileno deve apresentar conexão padrão que promova encaixe perfeito para seringas com bico Luer Slip ou Luer Lock, bem como qualquer tamanho de seringa convencional apoio texturizado para o dedo, fornecendo uma área segura de ativação para o polegar e o indicador Dispositivo de segurança composto por duas travas, acionável com somente uma das mãos, imediatamente após a administração da injeção ou realização da punção venosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				emitindo som tipo clique audível indicando a ativação do dispositivo de segurança a agulha deve permanecer presa no interior do protetor ativado, sendo que a ativação ocorre depois que a agulha é retirada. Agulha: cânula siliconizada que desliza facilmente, com bisel trifacetado, afiado em aço inoxidável com parede ultrafina, que permita a penetração atraumática, caixa com 100 peças.
00014	ÁLCOOL 70°	FR	120	Álcool 70° - frasco contendo 1.000 ml, antisséptico, para higienização geral, embalagem galão de 1L. Neutro, de forma a não transferir odor ao objeto a assepsia.
00015	ÁLCOOL ABSOLUTO 99%	FR	120	Álcool absoluto 99 % - frasco contendo 1.000 ml
00016	LIMPADOR ENZIMÁTICO	FR	60	Limpador enzimático desincrostante frasco de 1000 ml (obtem-se 200 litros de solução), composição básica: Nonifenol etilado - 9,5 moles de óxido eteno por mol de nonifenol (tensoativo não iônico) - Enzimas protease, lipase, amilase, conservante, corretor de pH, corante, essência e veículo aquoso.
00017	ÁLCOOL 70° GL	FR	40	Álcool 70° GL glicerinado- frasco contendo 1000 ml.
00018	ÁLCOOL 96%	FR	40	Álcool 96%, 1 litro Aspecto: Líquido límpido Incolor isento de partículas, volátil, inflamável. Odor: Característico de álcoolcate
00019	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO	FR	50	Álcool gel antisséptico que tem como agente ativo o álcool etílico na concentração de 70% (p/p), indicado na assepsia da pele a seco, frasco contendo 500 gr, sendo o frasco plástico com gotejador, registro na ANVISA. Os frascos embalados em caixas de papelão. Produto de primeira linha.
00020	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% INPM	FR	50	Álcool etílico gel 70% INPM (ou equivalente) adaptável a dispensador plástico fixo em parede, com válvula Pump (válvula liberadora do gel), com capacidade aproximada de 500 mililitros gel com hidratante, transparente, com odor característico, PH entre 6,8 e 7,0 ação bactericida e antisséptica, 100% solúvel em água, pronto para usar (sem diluir). Prazo de validade 24 meses sendo a mínima após 12 meses a partir da data de entrega. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e de validade, nº de lote, instruções de uso, laudo de composição, registro notificação na ANVISA/Ministério da Saúde Apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ. Refil 500 ml para dispenser.
00021	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	PCT	200	Algodão hidrófilo 500gr- Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.
00022	ALMOTOLIA MARROM 250ML	UND	50	Almotolia marrom, capacidade para 250 ml. -Almotolia escura (média)- Almotolia em plástico rígido, âmbar, bico reto, capacidade 250 ml
00023	ALMOTOLIA BRANCA 250ML	UND	50	Almotolia branca, capacidade para 250 ml. Almotolia branca. Almotolia em plástico rígido, âmbar, bico reto, capacidade 250 ml.
00024	ALMOTOLIA MARROM 500ML	UND	50	Almotolia marrom, capacidade para 500 ml. -Almotolia escura (média)- Almotolia em plástico rígido, âmbar, bico reto, capacidade 250 ml.
00025	ALMOTOLIA BRANCA 500ML	UND	50	Almotolia branca, capacidade para 500 ml. Almotolia branca. Almotolia em plástico rígido, âmbar, bico reto, capacidade 250 ml.
00026	XILOCAÍNA GEL 2%	UND	100	Xilocaina gel 2% - Cloridrato de lidocaína função anestésica bisnaga com registro de medicamento na ANVISA.
00027	XILOCAÍNA LÍQUIDA 2% SEM VASO CONSTRUTOR	FR	50	Xilocaina Líquida 2% sem vaso construtor, frasco contendo 20 ml.
00028	XILOCAÍNA LÍQUIDA 2% COM VASO CONSTRUTOR	FR	50	Xilocaina Líquida 2% com vaso construtor, frasco contendo 20 ml.
00029	ATADURA DE CREPOM 12CM POR 1,8M	PCT	150	Atadura de crepom - 12 cm por 1,8m de comprimento (4,5 metros esticada), confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, de alta resistência, com densidade de pelo menos 13 fios/cm², com bastante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				elasticidade no sentido longitudinal macia e isenta de fios soltos, borda com acabamento que impeça o desfiamento e atrito no enfaixamento, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, embalagem individual, não estéril, em conformidade com as normas da ABNT, NBR 14056, peso líquido do conteúdo, expresso em unidades de massa, seus múltiplos e submúltiplos conforme a portaria 106/2003 do INMETRO.
00030	ATADURA DE CREPOM 15CM POR 1,8M	PCT	150	Atadura de crepom - 15 cm por 1,8m de comprimento (4,5metros esticada), confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, de alta resistência, com densidade de pelo menos 13 fios/cm ² , com bastante elasticidade no sentido longitudinal macia e isenta de fios soltos, borda com acabamento que impeça o desfiamento e atrito no enfaixamento, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, embalagem individual, não estéril, em conformidade com as normas da ABNT, NBR 14056, peso líquido do conteúdo, expresso em unidades de massa, seus múltiplos e submúltiplos conforme a portaria 106/2003 do INMETRO
00031	ATADURA DE CREPOM 20CM POR 1,8M	PCT	150	Atadura de crepom - 20 cm por 1,8m de comprimento (4,5metros esticada), confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, de alta resistência, com densidade de pelo menos 13 fios/cm ² , com bastante elasticidade no sentido longitudinal macia e isenta de fios soltos, borda com acabamento que impeça o desfiamento e atrito no enfaixamento, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, embalagem individual, não estéril, em conformidade com as normas da ABNT, NBR 14056, peso líquido do conteúdo, expresso em unidades de massa, seus múltiplos e submúltiplos conforme a portaria 106/2003 do INMETRO.
00032	ATADURA CREPOM 6CM POR 1,8M	PCT	150	Atadura de crepom - 6 cm por 1,8m de comprimento (4,5metros esticada), confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, de alta resistência, com densidade de pelo menos 13 fios/cm ² , com bastante elasticidade no sentido longitudinal macia e isenta de fios soltos, borda com acabamento que impeça o desfiamento e atrito no enfaixamento, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, embalagem individual, não estéril em conformidade com as normas da ABNT, NBR 14056 peso líquido do conteúdo, expresso em unidades de massa, seus múltiplos e submúltiplos conforme a portaria 106/2003 do INMETRO
00033	ATADURA DE CREPOM 8CM POR 1,8CM	PCT	150	Atadura de crepom - 8 cm por 1,8m de comprimento (4,5metros esticada), confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, de alta resistência, com densidade de pelo menos 13 fios/cm ² , com bastante elasticidade no sentido longitudinal macia e isenta de fios soltos, borda com acabamento que impeça o desfiamento e atrito no enfaixamento, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, embalagem individual, não estéril, em conformidade com as normas da ABNT, NBR 14056, peso líquido do conteúdo, expresso em unidades de massa, seus múltiplos e submúltiplos conforme a portaria 106/2003 do INMETRO.
00034	ATADURA DE CREPM 10CM POR 1,8M	PCT	150	Atadura de Crepom de 10 cm de largura por 1,8m de comprimento (4,5metros esticada) pesando no mínimo 21,8gr conforme NBR 14.056 com trama fechada com 13 fios /cm ² confeccionada em 80% Algodão, 4% elastano, 16% poliéster com elasticidade adequada no sentido longitudinal, macia e isenta de fios soltos, borda com acabamento que impeça o desfiamento e atrito no enfaixamento, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. A embalagem deve ser uniforme, individual e com dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote, registro na Anvisa/M S.
00035	ATADURA DE CREPOM 12CM POR 1,8M.	PCT	150	Atadura de Crepom de 12 cm de largura por 1,8m de comprimento (4,5metros esticada) pesando no mínimo 26gr conforme NBR 14.056, com trama fechada com 13 fios /cm ² confeccionada em 80% Algodão, 4% elastano, 16% poliéster com elasticidade adequada no sentido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				longitudinal, macia e isenta de fios soltos, borda com acabamento que impeça o desfiamento e atrito no enfaixamento, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. A embalagem deve ser uniforme, individual e com dados de: identificação, procedência, data de validade, número de lote, registro na Anvisa/MS.
00036	ATADURA DE CREPOM 15C POR 1,8M	PCT	150	Atadura de Crepom de 12 cm de largura por 1,8m de comprimento (4,5metros esticada) pesando no mínimo 26gr conforme NBR 14.056, com trama fechada com 13 fios /cm² confeccionada em 80% Algodão, 4% elastano, 16% poliéster com elasticidade adequada no sentido longitudinal, macia e isenta de fios soltos, borda com acabamento que impeça o desfiamento e atrito no enfaixamento, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. A embalagem deve ser uniforme, individual e com dados de: identificação, procedência, data de validade, número de lote, registro na Anvisa/MS.
00037	ATADURA CREPOM 20CM POR 1,8M	PCT	150	Atadura de Crepom de 20 cm de largura por 1,8m de comprimento (4,5metros esticada) pesando no mínimo 42,8gr conforme NBR 14.056 com trama fechada com 13 fios /cm² confeccionada em 80% Algodão, 4% elastano, 16% poliéster com elasticidade adequada no sentido longitudinal, macia e isenta de fios soltos, borda com acabamento que impeça o desfiamento e atrito no enfaixamento, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril. A embalagem deve ser uniforme, individual e com dados de: identificação, procedência, data de validade, número de lote, registro na Anvisa/MS
00038	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL 30X30	UND	100	Campo cirúrgico descartável 30 x 30 cm com janela - descrição: campo cirúrgico 30x30cm, descartável, com janela central (Ø máximo de 10 cm), confeccionado em não tecido (polipropileno), TNT, estéril, atóxico, hipoalérgico, cor branco ou azul, textura firme, gramatura mínima 40g/m², embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação e validade.
00039	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL 40X40	UND	100	Campo cirúrgico descartável 40 x 40 cm com janela - descrição: campo cirúrgico 40x40cm, descartável, com janela central (Ø máximo de 10 cm), confeccionado em não tecido (polipropileno), TNT, estéril, atóxico, hipoalérgico, cor branco ou azul, textura firme, gramatura mínima 40g/m², embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação e validade
00040	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL 50X50	UND	100	Campo cirúrgico descartável 50 x 50 cm com janela - descrição: campo cirúrgico 50x50cm, descartável, com janela central (Ø máximo de 10 cm), confeccionado em não tecido (polipropileno), TNT, estéril, atóxico, hipoalérgico, cor branco ou azul, textura firme, gramatura mínima 40g/m², embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação e validade.
00041	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA	UND	25.000	Compressa de gaze hidrófila, estéril, c/ 8 camadas e 5 dobras, tamanho 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm aberta, 11 fios/cm², confeccionada em fios 100% algodão, livre de impurezas e fios soltos, apresentando perfeita uniformidade entre as dobras, sem manchas, em embalagem lacrada, de papel grau cirúrgico e filme plástico, contendo dados de identificação, procedência, lote, data e tipo de esterilização e tempo de validade - envelope com 10 unidades, deve possuir registro MS.
00042	BISTURI DESCARTÁVEL	UND	500	Bisturi descartável com cabo em plástico atóxico e lâmina em aço inoxidável, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico de fácil abertura, comprimento total: 14 cm, esterilizado por radiação gama, registro no Ministério da Saúde, validade: 3 anos, se embalagem intacta, apresentação: embalagens com 1 unidade
00043	CABO PARA BISTURI Nº03	UND	5	Cabo para Bisturi Nº 03 para Laminas Nº 10 a 17. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI420. O polimento deverá ser perfeito, sem defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão, a peça deverá possuir identificação do fabricante e código do lote de fabricação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				para efeito de garantia. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. - Produto de uso médico com registro no Ministério da Saúde
00044	CABO PARA BISTURI N° 4	UND	5	Cabo de Bisturi n° 04 (para laminas n° 18 a 36), produto confeccionado em aço inoxidável AISI420. O polimento deverá ser perfeito, sem defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão, a peça deverá possuir identificação do fabricante e código do lote de fabricação para efeito de garantia Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação Certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE. - Produto de uso médico com registro no Ministério da Saúde.
00045	LÂMINA PARA BISTURI N°21	CX	3	Lâmina para bisturi n° 21, caixa contendo 100 unidades.
00046	LÂMINA PARA BISTURI N°11	CX	3	Lâmina de bisturi n°11, caixa contendo 100 unidades
00047	LÂMINA DE BISTURI N°15	CX	3	Lâmina de bisturi n°15, caixa contendo 100 unidades.
00048	LÂMINA DE BISTURI N°24	CX	3	Lâmina de Bisturi esterilizada n° 24 utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Características técnicas: confeccionadas em aço inox esterilizadas por exposição a raios gama grande resistência à corrosão e perda de afiação embaladas individualmente em material aluminado. Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: caixa com 100 unidades. - Produto de Uso Médico com Registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.
00049	LÂMINA DE BISTURI N°12	CX	3	Lâmina de Bisturi n° 12, caixa com 100 unidades. Lâmina de Bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, embalagem individual de alumínio, hermeticamente fechada.
00050	LÂMINA DE BISTURI N°22	CX	3	Lâmina de Bisturi n° 22, caixa com 100 unidades. Lâmina de Bisturi, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, embalagem individual de alumínio, hermeticamente fechada.
00051	CAIXA COLETORA 3 LITROS	UND	100	Caixa coletora de material perfuro cortante, capacidade para 3litros
00052	CAIXA COLETORA 7 LITROS	UND	100	Caixa coletora de material perfuro cortante, capacidade para 7litros
00053	CAIXA COLETORA 13 LITROS	UND	300	Caixa coletora de material perfuro cortante, capacidade para 13litros
00054	CAIXA COLETORA 20 LITROS	UND	50	Caixa coletora de material perfuro cortante, capacidade para 20 litros
00055	CAIXA ISOLAMENTO EM PU	UND	4	Caixa Isolamento em PU (espuma expandida) recipiente utilizado para acondicionamento e ou transporte temporário de substâncias para promover a garantia da conservação do imunobiológicos na faixa de temperatura adequada (+2°C a 8°C) possuir revestimento isolante térmico, produzida com material isotérmico do tipo poliuretano, possuir tampa rebatível fixa de parede dupla com trava, termômetro digital acoplado com mostrador externo da temperatura máxima, mínima a atual, vedação total da caixa, capacidade de 21 litros
00056	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO	UND	4	Caixa organizadora multiuso retangular com lados com formato anatômico, produzida em plástico transparente capacidade para 6 Litros com dispositivos de fixação para um melhor fecho da tampa.
00057	CAIXA ORGANIZADORA TRANSP.	UND	4	Caixa organizadora multiuso transparente, fabricada em polipropileno de alta densidade com tampa hermética produzida com material de qualidade e livre de BPA. Deve possuir travas nas tampas ser empilhável, capacidade aproximada: 10 Litros, altura aproximada: 12 cm, largura aproximada: 29 cm, profundidade aproximada: 41 cm,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				sendo permitido alterações de até 10% para mais ou para menos nas dimensões de largura, altura e/ou profundidade, porém de forma a não comprometer a capacidade aproximada do volume em litros.
00058	CAIXA ORGANIZADORA PARA ARMAZENAMENTO	UND	4	Caixa organizadora para armazenamento e transporte, box alta, cor translúcida, com tampa hermética, deve possuir travas nas tampas, alça para transporte, fabricada em polipropileno de alta qualidade, capacidade aproximada de 20 litros, deve ser empilhável e permitir fácil higienização
00059	CAIXA ORGANIZADORA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE .	UND	4	Caixa organizadora para armazenamento e transporte, retangular, fabricada com material polipropileno resistente a corrosivos, cor âmbar, tampa hermética, capacidade aproximada: 24,5 litros, dimensões aproximadas: 54x33x19 cm, permitido alterações de até 10% para mais ou para menos, nas dimensões de largura, altura e/ou profundidade, porém de forma a não comprometer a capacidade aproximada do volume em litros.
00060	CAIXA ORGANIZADORA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE..	UND	4	Caixa organizadora para armazenamento e transporte, retangular, fabricada com material polipropileno resistente a corrosivos, cor transparente, tampa hermética, capacidade aproximada: 24,5 litros, dimensões aproximadas: 54x33x19 cm, permitido alterações de até 10% para mais ou para menos, nas dimensões de largura, altura e/ou profundidade, porém de forma a não comprometer a capacidade aproximada do volume em litros.
00061	CAIXA ORGANIZADORA RETANGULAR	UND	3	Caixa organizadora retangular, cor âmbar, fabricada em polietileno de alta qualidade com tampa hermética, deve atender as normas da Vigilância Sanitária, além de ser durável e resistente a impactos e agentes químicos. Capacidade aproximada: 10 Litros, altura aproximada: 12 cm, largura aproximada: 27,5 cm, profundidade aproximada: 38 cm sendo permitido alterações de até 10% para mais ou para menos, nas dimensões de largura, altura e/ou profundidade, porém de forma a não comprometer a capacidade aproximada do volume em litros
00062	CAIXA ORGANIZADORA TIPO BOX ALTA	UND	3	Caixa organizadora tipo box alta, cor translúcida, fabricada em polietileno de alta qualidade com tampa hermética, deve atender as normas da Vigilância Sanitária, além de ser durável e resistente a impactos e agentes químicos. Capacidade aproximada: 12 Litros, Dimensões aproximadas: 36 x 25 x 23 cm (CxAxL) sendo permitido alterações de até 10% para mais ou para menos, nas dimensões de largura, altura e/ou profundidade, porém de forma a não comprometer a capacidade aproximada do volume em litros
00063	CAIXA PERFURADA EM AÇO INOX	UND	4	Caixa perfurada em aço inox, medindo aproximadamente mínimas 28 x 14 x 6 cm confeccionado em aço inoxidável, AISI 420, sem solda, tratamento térmico integral, acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes, não possuir pontos de oxidação, orifícios, frestas ou folgas no encaixe. Resistente a esterilização química e física. Gravação eletroquímica nítida em todas as peças para clara identificação de marca, código de lote. Registro do produto junto ao Ministério da Saúde
00064	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA	UND	1	Caixa plástica organizadora com tampa hermética e rodízio, cor translúcida, deve possuir travas nas tampas, fabricada em polipropileno de alta qualidade resistente, empilhável dimensões aproximadas: 66 cm comprimento x 40 cm largura x 33cm altura capacidade aproximada: 60 litros sendo permitido alterações de até 10% para mais ou para menos nas dimensões de largura, altura e/ou profundidade porém de forma a não comprometer a capacidade aproximada do volume em litros.
00065	CATETER INTRAVENOSOS PERIFÉRICO CALIBRE Nº16	UND	200	Cateter Intravenoso periférico com dispositivo de segurança, uso único, estéril, descartável constituído por agulha siliconada, bisel biangulado e trifacetado, cânula em biometral poliuretano (Vialon), flexível, transparente (radiopaco), protetor de agulha cateter, conector luer lock, translúcido codificado em cores, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo de sangue, dispositivo de segurança acionado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				profissional, proteção total de todo comprimento da agulha.CBPF emitido pela ANVISA, calibre nº 16.
00066	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE Nº22	UND	3.000	Cateter Intravenoso periférico com dispositivo de segurança, uso único, estéril, descartável constituído por agulha siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, cânula em biometral poliuretano (Vialon), flexível, transparente (radiopaco), protetor de agulha cateter, conector luer lock, translúcido codificado em cores, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo de sangue, dispositivo de segurança acionado pelo profissional, proteção total de todo comprimento da agulha.CBPF emitido pela ANVISA, calibre nº 22.
00067	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE Nº20	UND	3.000	Cateter Intravenoso periférico com dispositivo de segurança, uso único, estéril, descartável constituído por agulha siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, cânula em biometral poliuretano (Vialon), flexível, transparente (radiopaco), protetor de agulha cateter, conector luer lock, translúcido codificado em cores, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo de sangue, dispositivo de segurança acionado pelo profissional, proteção total de todo comprimento da agulha.CBPF emitido pela ANVISA, calibre nº 20.
00068	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE Nº18	UND	500	Cateter Intravenoso periférico com dispositivo de segurança, uso único, estéril, descartável constituído por agulha siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, cânula em biometral poliuretano (Vialon), flexível, transparente (radiopaco), protetor de agulha cateter, conector luer lock, translúcido codificado em cores, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo de sangue, dispositivo de segurança acionado pelo profissional, proteção total de todo comprimento da agulha.CBPF emitido pela ANVISA, calibre nº 18.
00069	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE Nº24	UND	5.000	Cateter Intravenoso periférico com dispositivo de segurança, uso único, estéril, descartável constituído por agulha siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, cânula em biometral poliuretano (Vialon), flexível, transparente (radiopaco), protetor de agulha cateter, conector luer lock, translúcido codificado em cores, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo de sangue, dispositivo de segurança acionado pelo profissional, proteção total de todo comprimento da agulha. CBPF emitido pela ANVISA, calibre nº 24.
00070	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº14	UND	200	Cateter Intravenoso periférico com dispositivo de segurança, uso único, estéril, descartável constituído por agulha siliconizada, bisel biangulado e trifacetado, cânula em biometral poliuretano (Vialon), flexível, transparente (radiopaco), protetor de agulha cateter, conector luer lock, translúcido codificado em cores, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo de sangue, dispositivo de segurança acionado pelo profissional, proteção total de todo comprimento da agulha.CBPF emitido pela ANVISA, calibre nº 14.
00071	CATETER PARA OXIGÊNIO EM PVC ATÓXICO	UND	500	Cateter para oxigênio em PVC atóxico, tipo óculos, estéril, descartável, com orifício lateral, com conector, embalagem individual. Data de fabricação e prazo de validade, lote, impresso na embalagem. Registro no Ministério da Saúde.
00072	CÂNULA GUEDEL Nº0	UND	2	Cânula de Guedel Nº 0, material PVC flexível, polipropileno, para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos que haja necessidade de aspiração frequente, tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes
00073	CÂNULA GUEDEL Nº1	UND	2	Cânula de Guedel Nº 1, material PVC flexível, polipropileno, para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos que haja necessidade de aspiração frequente, tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes
00074	CÂNULA GUEDEL Nº2	UND	2	Cânula de Guedel Nº 2, material PVC flexível, polipropileno, para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos que haja necessidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				aspiração frequente, tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes
00075	CÂNULA GUEDEL Nº3	UND	2	Cânula de Guedel Nº 3, material PVC flexível, polipropileno, para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos que haja necessidade de aspiração frequente, tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes.
00076	CÂNULA GUEDEL Nº4	UND	2	Cânula de Guedel Nº 4, material PVC flexível, polipropileno, para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos que haja necessidade de aspiração frequente, tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes
00077	CÂNULA GUEDEL Nº5	UND	2	Cânula de Guedel Nº 5, material PVC flexível, polipropileno, para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos que haja necessidade de aspiração frequente, tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes
00078	CÂNULA GUEDEL Nº6	UND	2	Cânula de Guedel Nº 6, material PVC flexível, polipropileno, para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos que haja necessidade de aspiração frequente, tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes.
00079	CÂNULA GUEDEL Nº7	UND	2	Cânula de Guedel Nº 7, material PVC flexível, polipropileno, para uso em pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos que haja necessidade de aspiração frequente, tem como função principal manter a língua distante da parede posterior da faringe ou para proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes.
00080	FIXADOR DE LÂMINA CITOLOGICO	UND	10	Fixador de lâmina citológico polietilenoglicol em álcool etílico spray com 100 ml
00081	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA 26X76	CX	10	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA 26X76 CAIXA COM 50 UNIDADES
00082	TUBO DE LÁTEX Nº204.	UND	2	Tubo de látex nº 204, diâmetro externo 11 a 12 mm, diâmetro interno 6 mm, aplicação uso hospitalar, finalidade administração de oxigênio, confeccionado em látex flexível, transparente, resistente, cor natural, isento de substâncias tóxicas a saúde, resistentes aos processos usuais de lavagem e esterilização por meio de autoclave, isenções de emendas em suas espessuras, odor característico. Embalado em pacote com 15 metros.
00083	TUBO LÁTEX Nº200	UND	2	Tubo de látex nº. 200, diâmetro externo de 5 mm e interno de 3mm, podendo ser utilizado como garrote para realização de flebotomia, confeccionado em látex flexível, transparente, resistente, cor natural, isento de substâncias tóxicas a saúde, resistentes aos processos usuais de lavagem e esterilização por meio de autoclave, isenções de emendas em suas espessuras, odor característico. Embalado em pacote com 15 metros.
00084	TUBO SILICONE 204	UND	1	Tubo de silicone 204, tubo diâmetro int./ext. medindo 6,00 mm x 12,00 mm, não estéril, altamente translúcido, biocompatível, reesterilizável por diversas vezes em autoclave ou ETO, não provoca irritação nem reação alérgica, antiaderente e hidrófobo, estável a temperatura de -60°C à 250°C, utilizável em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos. 15 metros comprimento com registro na ANVISA.
00085	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,0	UND	15	Tubo endotraqueal , estéril, nº2,0 Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril, sem cuff.
00086	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5	UND	15	Tubo endotraqueal estéril, nº2,5 Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril, sem cuff.
00087	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0	UND	15	Tubo endotraqueal estéril, nº3,0 Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril, sem cuff.
00088	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5	UND	15	Tubo endotraqueal estéril, nº3,5 Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril, sem cuff.
00089	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0	UND	15	Tubo endotraqueal, estéril, nº4,0 Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril, sem cuff.
00090	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5	UND	15	Tubo endotraqueal, estéril, nº4,5 Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril, sem cuff.
00091	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0	UND	15	Tubo endotraqueal, estéril, nº5,0 Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril, sem cuff.
00092	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5	UND	15	Tubo endotraqueal, estéril, nº 5,5 Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril, sem cuff.
00093	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0	UND	15	Tubo endotraqueal , estéril,nº 6,0 Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril, sem cuff.
00094	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5	UND	15	Tubo endotraqueal, estéril,nº 6,5 Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril, sem cuff.
00095	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0	UND	15	Tubo endotraqueal , estéril,nº 7,0 Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril, sem cuff.
00096	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5	UND	15	Tubo endotraqueal , estéril, nº 7,5 Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril, sem cuff.
00097	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0	UND	15	Tubo endotraqueal, estéril, nº 8,0. Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril, sem cuff.
00098	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5	UND	15	Tubo endotraqueal, estéril, nº 8,5. Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril, sem cuff.
00099	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº6,0	UND	15	Tubo para intubação endotraqueal com cuff nº 6,0. Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume.
00100	TUBO PARA INTUBAÇÃO COM CUFF Nº 6,5	UND	15	Tubo para intubação endotraqueal com cuff nº 6,5 Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume.
00101	TUBO PARA INTUBAÇÃO COM CUFF Nº 7,0	UND	15	Tubo para intubação endotraqueal com cuff nº 7,0 Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume.
00102	TUBO PARA INTUBAÇÃO COM CUFF Nº 7,5	UND	15	Tubo para intubação endotraqueal com cuff nº 7,5 Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume.
00103	TUBO PARA INTUBAÇÃO COM CUFF Nº 8,0	UND	15	Tubo para intubação endotraqueal com cuff nº 8,0 Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

00104	TUBO PARA INTUBAÇÃO COM CUFF Nº 8,5	UND	15	Tubo para intubação endotraqueal com cuff nº 8,5 Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume.
00105	TUBO PARA INTUBAÇÃO COM CUFF Nº 9,0	UND	15	Tubo para intubação endotraqueal com cuff nº 9,0 Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume.
00106	TUBO PARA INTUBAÇÃO COM CUFF Nº 9,5	UND	15	Tubo para intubação endotraqueal com cuff nº 9,5 Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15 mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume.
00107	COLAR CERVICAL GRANDE	UND	4	Colar cervical de plástico, revestido com polietileno, tipo grande, com conforto em borracha para todas as áreas de contato com o corpo da vítima, devendo ser de material lavável e com orifício frontal em forma triangular suficiente para verificação do pulso carotídeo e realização de cricotireoidostomia, devendo o suporte para queixo ser fixado e regulagem de fechamento em velcro.
00108	COLAR CERVICAL MÉDIO	UND	4	Colar cervical de plástico, revestido com polietileno, tipo médio, com conforto em borracha para todas as áreas de contato com o corpo da vítima, devendo ser de material lavável e com orifício frontal em forma triangular suficiente para verificação do pulso carotídeo e realização de cricotireoidostomia, devendo o suporte para queixo ser fixado e regulagem de fechamento em velcro.
00109	COLAR CERVICAL NEONATAL	UND	4	Colar cervical de plástico, revestido com polietileno, tipo neonatal, com conforto em borracha para todas as áreas de contato com o corpo da vítima, devendo ser de material lavável e com orifício frontal em forma triangular suficiente para verificação do pulso carotídeo e realização de cricotireoidostomia, devendo o suporte para queixo ser fixado e regulagem de fechamento de velcro.
00110	COLAR CERVICAL PEDRIÁTRICO	UND	4	Colar cervical de plástico, revestido com polietileno, tipo pediátrico, com conforto em borracha para todas as áreas de contato com o corpo da vítima, devendo ser de material lavável e com orifício frontal em forma triangular suficiente para verificação do pulso carotídeo e realização de cricotireoidostomia, devendo o suporte para queixo ser fixado e regulagem de fechamento de velcro.
00111	COLAR CERVICAL PEQUENO	UND	4	Colar cervical de plástico, revestido com polietileno, tipo pequeno, com conforto em borracha para todas as áreas de contato com o corpo da vítima, devendo ser de material lavável e com orifício frontal em forma triangular suficiente para verificação do pulso carotídeo e realização de cricotireoidostomia, devendo o suporte para queixo ser fixado e regulagem de fechamento de velcro.
00112	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UND	10	Coletor de urina infantil em sistema aberto, feminino 100 ml com bordas demarcadas, destacáveis, com adesivo dupla face hipoalérgico, em saco plástico transparente com graduação a cada 10 ml. Embalagem não estéril c/local para identificação do paciente, leito, enfermaria, data e tipo de exame, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.
00113	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UND	10	Coletor de urina infantil em sistema aberto, masculino 100 ml com bordas demarcadas, destacáveis, com adesivo dupla face hipoalérgico, em saco plástico transparente com graduação a cada 10 ml. Embalagem não estéril c/local para identificação do paciente, leito, enfermaria, data e tipo de exame, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, tempo de validade e registro em órgão competente.
00114	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	UND	30	Coletor de urina sistema aberto capacidade 2.000 ml - confeccionado em material plástico transparente, compreendendo bolsa plástica tipo saco em polietileno virgem especial, com escala de 0 a 2.000 ml de graduação de volume a cada 100 ml e local para anotações de dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

				do paciente, alça flexível para sustentação e manipulação do coletor com bocal provido de cordão. Embalado em invólucro plástico totalmente selado, contendo todas as informações necessárias ao usuário. Embalagem com dados de identificação, procedência e tempo de validade. Registro do produto na ANVISA/ MINISTÉRIO da SAÚDE.
00115	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO.	UND	30	Coletor de urina sistema fechado capacidade 2.000 ml, confeccionado em material resistente, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, graduado a cada 100 ml com escala de leitura precisa para grande e pequeno volume; alça plástica para transporte ou fixação no leito, alça de fixação do tubo de drenagem, com válvula anti-refluxo, filtro de ar, sistema de fluxo contínuo de drenagem em PVC branco, transparente, firme, medindo no mínimo 1,20 metros de comprimento e 0,9cm de diâmetro interno, adaptador de sonda escalonado, confeccionado em material rígido, com alça rígida, tipo óculos para fixação, com dispositivo para coleta de amostra e tira para transporte estéril. Embalagem individual de papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura asséptica, constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Registro do produto na ANVISA/ MINISTÉRIO da SAÚDE.
00116	COLETOR DE URINA TIPO MARRECO	UND	2	Coletor de urina tipo "marreco" confeccionado em material aço inoxidável inox AISI 304, com alça, capacidade mínima para 1.000 ml bocal estendido e com abertura aproximada de 6 cm, tamanho adulto.
00117	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	20	Conjunto para nebulização adulto, contendo: máscara plástica, unidade micronebulizadora, extensão mais conector e elástico de máscara.
00118	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	20	Conjunto para nebulização infantil, contendo: máscara plástica, unidade micronebulizadora, extensão mais conector e elástico de máscara
00119	ESPAÇADOR ADULTO	UND	20	Espaçador valvulado adulto, capacidade volumétrica entre 200 ml e 250 ml, tamanho grande/adulto, espaçador constituído de válvulas em silicone, câmara inquebrável, sem carga eletrostática, com encaixe universal par spray aerossol, acompanhado com bocal, máscara anatômica, flexível, atóxica, transparente. Lavável, com possibilidade de abertura para higienização completa. Uso individual. Embalagem individual conforme praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação: nome de fabricante, CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.
00120	ESPAÇADOR INFANTIL	UND	20	Espaçador valvulado infantil, capacidade volumétrica entre 100 ml e 150 ml, tamanho pequeno/infantil, espaçador constituído de válvulas em silicone, câmara inquebrável, sem carga eletrostática, com encaixe universal par spray aerossol, acompanhado com bocal, máscara anatômica, flexível, atóxica, transparente. Lavável, com possibilidade de abertura para higienização completa. Uso individual. Embalagem individual conforme praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação: nome de fabricante, CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.
00121	UMIDIFICADOR OXIGÊNIO 250 ML	UND	20	Umificador completo frasco 250 ml com níveis máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio com rosca de metal padrão.
00122	MÁSCARA FACIL COM BOLSA RESERVÁTORIA ADULTO	UND	20	Máscara facial com bolsa reservatória ADULTO. Possui um reservatório, cor transparente, vinil claro e suave para conforto do paciente e fácil visualização possui um tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m presilha ajustável para maior conforto e fixação válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado.
00123	MÁSCARA FACIAL COM BOLSA RESERVÁTORIA INFANTIL	UND	20	Máscara facial com bolsa reservatória INFANTIL. Possui um reservatório, cor transparente, vinil claro e suave para conforto do paciente e fácil visualização possui um tubo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				de suprimento de oxigênio de 2,10 m presilha ajustável para maior conforto e fixação válvula de segurança de baixa resistência que previne a reutilização do ar expirado e permite o escape do gás exalado
00124	MÁSCARA LARÍNGEA REUTILIZÁVEL	UND	2	Máscara laríngea reutilizável, tamanho 1, até 5 kg. Esterilizada em embalagens individuais. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)
00125	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL TAM 2	UND	2	Máscara laríngea reutilizável, tamanho 2, 10-20 kg.. Esterilizada em embalagens individuais. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)
00126	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL TAM 2,5	UND	2	Máscara laríngea reutilizável, tamanho 2,5, 20-30 kg.. Esterilizada em embalagens individuais. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)
00127	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL TAM 3	UND	2	Máscara laríngea reutilizável, tamanho 3, 30-50 kg.. Esterilizada em embalagens individuais. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)
00128	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL TAM 4	UND	2	Máscara laríngea reutilizável, tamanho 4, 50-70 kg.. Esterilizada em embalagens individuais. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)
00129	MASCARA LARINGEA REUTILIZAVEL TAM 5	UND	2	Máscara laríngea reutilizável, tamanho 5, 70-100 kg. Esterilizada em embalagens individuais. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA)
00130	CURATIVO	UND	100	Curativo de Alginato de cálcio estéril composto de algodão de cálcio e sódio com ácido gulurônico e manurônico com íons de cálcio e sódio incorporados em suas fibras de alta absorção, em placa medindo 10 x 10 cm ou formato de fita acondicionado individualmente.
00131	ÓLEO VEGETAL	UND	100	Óleo vegetal poli saturado, composto fundamentalmente de ácidos graxos essenciais (AGE) que não são produzidos pelo organismo. É indicado nas lesões da pele, tais como: úlcera de pressão (escaras), úlcera isquêmicas, úlceras diabéticas, deiscências cirúrgicas e outros tipos de lesões com ou presença de infecção, embalagem contendo 100 ml, usado para manter o leito da ferida úmido e acelerar o processo de granulação.
00132	ÓLEO MINERAL	UND	50	Óleo mineral 100%. Apresentação: frascos com 100 ml, embalagem/rotulagem com dados de identificação, procedência, validade, lote e registro na Anvisa. Validade mínima 24 meses.
00133	PLACA DE CARVÃO ATIVADO	UND	50	Placa de carvão ativado medindo 10 x 10, composto de carvão ativado de prata. Composição: o curativo é formado por três camadas principais interpostas por filme EMA: camada interna: Alginato de cálcio e sódio camada intermediária: carvão ativado camada externa: hidrofibra.
00134	Ácido graxo essencial	UND	50	Ácido Graxo essencial (AGE + TCM): Óleo composto por triglicerídeos de cadeia média - TCM e ácidos graxos essenciais (ácido linoléico, ácido linolênico, ácido caprílico, ácido caprílico, ácido láurico e mirístico; vitamina A, vitamina E, lecitina de soja e antioxidante); frasco tipo almotolia de 100 ml, embalagem individual, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade, atender a Legislação Sanitária vigente.
00135	CURATIVO ADERENTE	UND	15	Curativo aderente, cobertura de filme de poliuretano, transparente e autoadesivo, com alta permeabilidade para vapor de água/m², para fixação de cateteres centrais e periféricos e proteção dos locais de inserção, medidas aproximadas 7 cm x 9 cm (podendo variar em até 2 cm), com estabilizador de cateter auto-adesivo. Com apresentação que facilite a sua aplicação. Estéril, atóxica, hipoalérgica, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, registro no Ministério Público/ANVISA, com validade com validade aproximada de 05 anos após a emissão da nota fiscal de entrega.
00136	CURATIVO ADERENTE 9CMX12CM	UND	15	Curativo aderente, cobertura de filme de poliuretano, transparente e autoadesivo, com alta permeabilidade para vapor de água/m², para fixação de cateteres centrais e periféricos e proteção dos locais de inserção, medidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				aproximadas 9 cm x 12cm (podendo variar em até 2 cm), com estabilizador de cateter auto-adesivo. Com apresentação que facilite a sua aplicação. Estéril, atóxica, hipoalérgica, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalado individualmente. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, registro no Ministério Público/ANVISA, com validade aproximada de 03 anos após a emissão da nota fiscal de entrega.
00137	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO	UND	50	Curativo de alta absorção, hidrofibra com prata, tamanho 10x10cm, composto de no mínimo carbometilcelulose sódica e prata iônica com poder de alta absorção e controle de odor, não aderente, adaptável ao leito da lesão, recortável, estéril, embalagem com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, registro no Ministério Público/ANVISA, com validade aproximada de 03 anos após a emissão da nota fiscal de entrega.
00138	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO 15X15CM	UND	50	Curativo de alta absorção, hidro fibra com prata, tamanho 15x15cm, composto de no mínimo carbometilcelulose sódica e prata iônica com poder de alta absorção e controle de odor, não aderente, adaptável ao leito da lesão, recortável, estéril, embalagem com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, registro no Ministério Público/ANVISA, com validade aproximada de 03 anos após a emissão da nota fiscal de entrega.
00139	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO	UND	50	Curativo de carvão ativado com prata tipo sachê em placas dimensões aproximadas 6,5 cm x 9,5cm composto com um agente antimicrobiano de amplo espectro indicados para feridas infectadas com odor pois absorve as bactérias, removendo-as eficazmente do leito da lesão, resultando em um efetivo controle da infecção e do odor em feridas com mau cheiro curativo podendo ser mantido por até 07 dias curativo tipo sachê estéril não recortável composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com prata ativa inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote registro no Ministério Público/ANVISA validade mínima de 24 meses contado da data do recebimento definitivo.
00140	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO 10,5X10,5	UND	50	Curativo de carvão ativado com prata tipo sachê em placas dimensões aproximadas 10,5 cm x 10,5 cm composto com um agente antimicrobiano de amplo espectro indicados para feridas infectadas com odor pois absorve as bactérias, removendo-as eficazmente do leito da lesão, resultando em um efetivo controle da infecção e do odor em feridas com mau cheiro curativo podendo ser mantido por até 07 dias curativo tipo sachê estéril não recortável composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com prata ativa inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote registro no Ministério Público/ANVISA validade mínima de 24 meses contado da data do recebimento definitivo
00141	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO 10CMX20CM	UND	40	Curativo de carvão ativado com prata tipo sachê em placas dimensões aproximadas 10cmx20cm composto com um agente antimicrobiano de amplo espectro indicados para feridas infectadas com odor pois absorve as bactérias, removendo-as eficazmente do leito da lesão, resultando em um efetivo controle da infecção e do odor em feridas com mau cheiro curativo podendo ser mantido por até 07 dias curativo tipo sachê estéril não recortável composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com prata ativa inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				registro no Ministério Público/ANVISA validade mínima de 24 meses contado da data do recebimento definitivo.
00142	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE	UND	15	Curativo de filme transparente, cobertura de filme de poliuretano, transparente, semipermeável, autoadesivo, hipoalérgica, atóxico, medindo aproximadamente 10 cm x 25 cm (podendo variar em ± 2 cm x 2 cm), recortável, estéril, embalagem com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, registro no Ministério Público/ANVISA, com validade aproximada de 03 anos após a emissão da nota fiscal de entrega.
00143	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE 10CMX12CM	UND	15	Curativo de filme transparente, cobertura de filme de poliuretano, transparente, semipermeável, autoadesivo, hipoalérgica, atóxico, medindo aproximadamente 10 cm x 12 cm (podendo variar em ± 2 cm x 2 cm), recortável, estéril, embalagem com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, registro no Ministério Público/ANVISA, com validade aproximada de 03 anos após a emissão da nota fiscal de entrega.
00144	CURATIVO DE HIDROGEL		200	Curativo de hidrogel, hidroativo transparente, bisnaga de 30 gramas, composto por gel amorfo, transparente, incolor, composto por pectina e carboximetilcelulose, para desbridamento autolítico, para manutenção do local úmido. Embalagem de fácil manipulação, com aproveitamento máximo e com proteção adequada do produto, após abertura da mesma, com validade mínima de 12 meses no ato da entrega, obrigatório BPF (boas práticas de fabricação), dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.
00145	HIDROGEL .		200	Hidrogel, gel transparente e amorfo, formado de polímeros insolúveis (carboxi- metilcelulose e propileno-glicol) e com alto teor de água, podendo ser associado ou não ao alginato de cálcio. Fornece ambiente úmido que permite o auto-desbridamento e exige um curativo secundário, tubo contendo 30 gramas
00146	CURATIVO ESPECIAL 7,5CM X 7,5CM	UND	200	Curativo especial, compressa de rayon com emulsão de petrolatum: cobertura primária para ferimentos, não aderente, estéril, composta por uma tela de acetato de celulose com trama uniforme e porosa que permita ser cortada sem soltar fiapos, impregnada com emulsão hidrófila de petrolato, solúvel em água, especialmente formulada para permitir o livre fluxo de exsudatos através do curativo, estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e cuja abertura permita a transferência e abertura asséptica do produto. Tamanho aproximadamente 7,5cm x 7,5cm. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, registro no Ministério Público/ANVISA, com validade mínima de 12 meses após a emissão da nota fiscal de entrega.
00147	CURATIVO ESPECIAL 7,5CM X 15CM	UND	200	Curativo especial, compressa de rayon com emulsão de petrolatum: cobertura primária para ferimentos, não aderente, estéril, composta por uma tela de acetato de celulose com trama uniforme e porosa que permita ser cortada sem soltar fiapos, impregnada com emulsão hidrófila de petrolato, solúvel em água, especialmente formulada para permitir o livre fluxo de exsudatos através do curativo, estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e cuja abertura permita a transferência e abertura asséptica do produto. Tamanho aproximadamente 7,5cm x 15cm. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, registro no Ministério Público/ANVISA, com validade mínima de 12 meses após a emissão da nota fiscal de entrega.
00148	CURATIVO ESPECIAL 7,5CM X 20CM	UND	200	Curativo especial, compressa de rayon com emulsão de petrolatum: cobertura primária para ferimentos, não aderente, estéril, composta por uma tela de acetato de celulose com trama uniforme e porosa que permita ser cortada sem soltar fiapos, impregnada com emulsão hidrófila de petrolato, solúvel em água, especialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				formulada para permitir o livre fluxo de exsudatos através do curativo, estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e cuja abertura permita a transferência e abertura asséptica do produto. Tamanho aproximadamente 7,5 cm x 20 cm. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, registro no Ministério Público/ANVISA, com validade mínima de 12 meses após a emissão da nota fiscal de entrega.
00149	CURATIVO HIDROCOLÓIDE	UND	150	Curativo hidrocólóide 15x15 cm, com espuma de poliuretano com espessura homogênea. Curativo estéril e composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados a fórmula para controle da formação do gel. Com uma camada externa de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. Curativo autoaderente/borda adesiva (dispensa fixação com gazes, micropore ou fita). Com medidas e formato que facilite a aplicação na região de calcâneo com cantos arredondados. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, registro no Ministério Público/ANVISA, com validade aproximada de 03 anos após a emissão da nota fiscal de entrega.
00150	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X20CM	UND	100	Curativo hidrocólóide 15x20 cm, com espuma de poliuretano com espessura homogênea. Curativo estéril e composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados a fórmula para controle da formação do gel. Com uma camada externa de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. Curativo auto aderente/borda adesiva (dispensa fixação com gazes, micropore ou fita). Com medidas e formato que facilite a aplicação na região de calcâneo com cantos arredondados. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, registro no Ministério Público/ANVISA, com validade aproximada de 03 anos após a emissão da nota fiscal de entrega.
00151	CURATIVO HIDROCOLOIDE TRANSPARENTE 10X10CM	UND	100	Curativo hidrocólóide transparente tamanho 10 X 10 cm - curativo hidrocólóide, estéril, autoadesivo, hipoalergênico, composto por carboximetilcelulose. Permite a inspeção visual para o acompanhamento da evolução da cicatrização da lesão sem a necessidade de remoção do mesmo. Placa no tamanho 10 x 10 cm, podendo sofrer variação de até 20%. Embalado individualmente. Embalagem com dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, data de validade, registro no Ministério Público/ANVISA, com validade aproximada de 03 anos após a emissão da nota fiscal de entrega.
00152	CURATIVO TIPO STOPPER	CX	10	Curativo tipo stopper; adesivo; antisséptico; hipoalérgico; fácil aplicação e remoção; absorção excelente; permite a transpiração, respiração da pele; indicados para procedimentos de pós-punção; característica: redondo; tamanho: 2,5 cm x 2,5 cm; na embalagem deverá estar impresso dados de procedência, identificação, data de fabricação, data de validade e registro do Ministério da Saúde e/ou Anvisa; caixa com 500 unidades.
00153	HIDROGEL COM ALGINATO 30G		200	Hidrogel com alginato 30g com a composição: água purificada, propilenoglicol, carbômero 940 trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes, carboximetilcelulose sódica, com validade mínima de 12 meses no ato da entrega, obrigatório bpf (boas práticas de fabricação), dados do fabricante e registro na Anvisa/MS
00154	HIDROGEL COM ALGINATO 85G		200	Hidrogel com alginato 85g com a composição: água purificada, propilenoglicol, carbômero 940 trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes, carboximetilcelulose sódica, com validade mínima de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				meses no ato da entrega, obrigatório bpf (boas práticas de fabricação), dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.
00155	KOLLAGENASE 30GR		200	Kollagenase - colagenase 0,6U/g 30gr. Pomada dermatológica de uso tópico, especialmente desenvolvida para promover a cicatrização de feridas e lesões na pele.
00156	Detergente Enzimático	FR	35	Detergente enzimático eficiente para redução de resíduos orgânicos em artigos e instrumentos médicos-hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Apresentação: Frasco de 1 litro dosador. Validade: 24 meses
00157	DETERGENTE HOSPITALAR	FR	250	Detergente hospitalar para uso geral. Composição: veículo, sequestrante, tensoativos aniônicos, tensoativos não iônico, agentes de controle de ph, conservante e espessante. Apresentação: frasco de 1L com tampa reguladora de fluxo flip top.
00158	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO	FR	25	Desinfetante de nível intermediário a base de hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo (10.000 ppm de cloro ativo). Apresentação: frasco de 1L com tampa flip top reguladora de fluxo.
00159	HIPOCLORITO DE SÓDIO COMPOSIÇÃO DE 1%	FR	100	Hipoclorito de sódio composição de 1% de cloro ativo estabilizado (10.000ppm), cde cloro ativo. Aspecto: levemente amarelado, Ph 11,0 e 11,5, Odor: apresentação: frasco plástico opaco resistente com capacidade de 5 litros, tampa de rosca com lacre, validade de pelo menos 12 meses. Devendo estar devidamente rotulado com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro ANVISA/ Ministério da Saúde instruções e cuidados na utilização
00160	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO	FR	100	Desinfetante de nível intermediário pronto uso, a base de quaternários de amônio de 5ª geração e Biguanida. Apresentação do produto: frasco anatômico borrifador de 750 ml spray/espuma. Validade: 24 meses.
00161	DESINFETANTE 5L	GALÃO	100	Desinfetante de nível intermediário pronto uso, a base de quaternários de amônio de 5ª geração e Biguanida, apresentação do produto: galão de 5L. Validade: 24 meses
00162	DESINFETANTE ALTO NÍVEL	GALÃO	10	Desinfetante de alto nível à base de ácido peracético 0,2%, pronto para o uso, destinado à desinfecção de artigos médicos- hospitalares, com ação em 10 minutos e sistema anticorrosivo já inserido na fórmula. Validade: 18 meses. Apresentação do produto: Galão de 5 L.
00163	DETERGENTE ANTIFERRUGINOSO	FR	50	Detergente antiferruginoso com apresentação de 1000 ml. Com dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade. Registro em órgão competente, produto notificado na ANVISA, validade mínima de 02 anos a partir da data de fabricação.
00164	DETERGENTE LÍQUIDO	FR	200	Detergente líquido neutro, de uso hospitalar, concentrado de tenso ativos aniônicos e não iônicos. Elevado poder de limpeza, sem necessidade de esfregar, sem formação de resíduos e espuma. Incolor, PH 5 a 7. Embalagem frascos 1.000 ml. Deverá constar certificado de análise do produto e ficha técnica de segurança. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto este acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. O produto deve obedecer a legislação vigente do Ministério da Saúde.
00165	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE USO HOSPITALAR	GALÃO	100	Detergente líquido neutro, de uso hospitalar, concentrado de tenso ativos aniônicos e não iônicos. Elevado poder de limpeza, sem necessidade de esfregar, sem formação de resíduos e espuma. Incolor, PH 5 a 7. Embalagem galão plástico com 5 litros. Deverá constar certificado de análise do produto e ficha técnica de segurança. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto este



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				acondicionado ou rotulo impresso colado na mesma: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. O produto deve obedecer a legislação vigente do Ministério da Saúde.
00166	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%	FR	10	Digliconato de clorexidina alcoolica 0,5% - solução alcoólica de digliconato de clorexidina 0,5% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos. Apresentação almotolia de 1000 ml, constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde. Validade mínima de 12 meses apos emissão de nota fiscal de entrega.
00167	DIGLICONATO DE CLOREDIXINA ALCOOLICA 0,5% 100ML		30	Digliconato de clorexidina alcoolica 0,5% 100 ml - solução alcoólica de digliconato de clorexidina 0,5% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos. Apresentação almotolia de 100 ml, constando os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde. Validade mínima de 12 meses após emissão de nota fiscal de entrega.
00168	BOLSA TERMICA GEL	UND	5	Bolsa térmica gel- aproximadamente 1.000 ml, utilizada quente (água quente ou microondas) ou fria (freezer ou congelador); atóxica; não congelante; flexível. Gel composto de polímero vinílico, TEA, conservante e agente anticongelante. Aproximadamente 1.000 ml. Tamanho Grande.
00169	BOLSA TÉRMICA GEL 500ML	UND	5	Bolsa térmica gel aproximadamente 500 ml, utilizada quente (água quente ou micro-ondas) ou fria (freezer ou congelador) atóxica não congelante flexível. Gel composto de polímero vinílico, TEA tamanho médio
00170	CLEAN TEST	CX	10	Clean test - indicador biológico, caixa contendo 10 ampolas
00171	TESTE BOWIE-DICK	CX	200	Teste BOWIE-DICK - Bowie-Dick tem impressa uma tinta indicadora química na diagonal que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão de 132 a 134°C e 3,5 a 4 minutos. Após o processo, a folha-teste mudará de maneira uniforme, da cor amarela para o espectro de cores entre marrom escuro ou preto, indicando a adequada remoção do ar em autoclaves que utilizam boma de vácuo. Para identificar as falhas na retirada de ar. Folha para teste de Bowie & Dick com listras na cor creme que após o teste reagirá uniformemente para a cor. Indicado para verificação da remoção de ar em equipamentos com bomba de vácuo. Apresentação: 50 folhas de 22, 28 cm por caixa.
00172	INTEGRADOR QUÍMICO	UND	40	Integrador químico de uso interno para utilização em pacotes a vapor em parâmetros determinado mundialmente, classe 5.
00173	FITA MÉTRICA	UND	5	Fita métrica, tamanho 1,5m em material resistente
00174	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE PRÁTICO	UND	10	Garrote para coleta de sangue prático, de ótima apresentação, constituído de tecido elástico, não alergênico, com dois estágios de garroteamento, trava de segurança que proporciona maior praticidade no momento do procedimento
00175	MANTA ALUMINIZADA	UND	10	Manta aluminizada
00176	PROTETOR SOLAR FPS50	FR	200	Protetor solar, FPS 50, oferece proteção solar de amplo espectro contra os raios UVA, responsáveis pelo envelhecimento da pele, e UVB, que causam queimaduras solares. Previne a aparição de rugas, manchas solares e queimaduras provocadas pelo sol, preservando a elasticidade e a hidratação natural da pele. As fórmulas são resistentes à água, com textura leve de rápida absorção.não comedogênico.
00177	RÉGUA ANTROPOMETRICA,	UND	3	Régua antropométrica com escala de fácil leitura de 0 a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				100 cm com marcação de 0,5 em 0,5 cm, com cursor e apoio para fixação da cabeça, confeccionada em madeira polida - Régua antropométrica com escala de fácil leitura de 0 a 100 cm com marcação de 0,5 em 0,5 cm, com cursor e apoio para fixação da cabeça, confeccionada em madeira polida
00178	SAPATILHA DESCARTÁVEL	PCT	10	Sapatilha Descartável Propé pacote com 100 unidades. Propé é uma sapatilha descartável, usado com a finalidade de evitar o desprendimento de sujidades em áreas especiais / restritas, que tenham essa necessidade. Confeccionado em TNT. Garante resistência à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias Elevada inércia química, não estéril, soldada Atóxica, hipoalérgica, não inflamável e esterilizável (por óxido de etileno). Não absorve líquidos (como água, corantes, sangue, etc....) e apresenta impermeabilidade de 80%. Composição (100% polipropileno) e possui elástico (13% poliéster e 87% poliamida) na boca e na sola garantindo assim uma melhor moldagem ao pé do usuário.
00179	SOLUÇÃO DE ENEMA DE GLICERINA A 12%	FR	30	Solução de enema de glicerina a 12% de uso retal (e não injetável), envasado frascos de 250ml de plástico rígido de polietileno, incolor, quimicamente inerte, estéril, deve vir acompanhado de sonda retal
00180	ÁGUA DESMINERALIZADA	GALÃO	20	Água desmineralizada galão de 5 litros.
00181	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	FR	30	Água Oxigenada 10 volumes frasco contendo 100 ml
00182	GEL CONDUTOR		50	Gel condutor de alta condutibilidade, PH neutro, resistente a corrosão, hipoalérgico, hidratante, atóxico, inodoro, incolor hidrossolúvel facilmente removível, acondicionado em embalagem plástica translúcida de 5 kg (ACONDICIONADAS EM BAG), com bico dosador e tampa rosqueável, com registro na ANVISA com validade de até 02 anos após fabricação.
00183	GEL CONDUTOR .	UND	150	Gel condutor de alta condutibilidade, utilizado como meio de contato para transmissão ultra-sônica em exames diversos como: ultrassonografia, Ecocardiograma e Dopplers, PH neutro, resistente a corrosão, não deve causar danos ao transdutor, hipoalérgico, hidratante, atóxico, inodoro hidrossolúvel facilmente removível, acondicionado em embalagem em frascos d 250g, com bico dosador e tampa plástica, com registro na ANVISA com validade de até 02 anos após fabricação.
00184	OCLUSOR OFTÁLMICO GRANDE	UND	10	Oclusor oftálmico tamanho grande especialmente desenvolvido em não-tecido, oferece uma oclusão perfeita que permitirá total proteção em lugares de forte luminosidade. Caixa com 20 unidades
00185	OCLUSOR OFTÁLMICO PEQUENO	UND	5	Oclusor oftálmico tamanho Pequeno especialmente desenvolvido em não-tecido, oferece uma oclusão perfeita que permitirá total proteção em lugares de forte luminosidade. Caixa com 20 unidades.
00186	TRAVESSEIRO	UND	5	Travesseiro hospitalar impermeável 60 x 40 x 15, revestido por napa na cor azul.
00187	ELETRODOS AUTOADESIVOS	UND	5.000	Eletrodos autoadesivos para monitorização cardíaca e eletrocardiograma
00188	ELETRODOS MULTIFUNCIONAIS DE DESFIBRILAÇÃO ADULTO	UND	5	Eletrodos multifuncionais de desfibrilação adulto, padrão (aami) obs.: a marca do eletrodo deve ser a mesma do deia (Cmos drake).
00189	ELETRODOS MULTIFUNCIONAIS DE DESFIBRILAÇÃO PEDRIÁTRICO	UND	2	Eletrodos multifuncionais de desfibrilação pediátrico, padrão (aami). Obs.: a marca do eletrodo deve ser a mesma do deia (Cmos Drake).
00190	PÁS ADESIVAS	UND	2	Pás adesivas cmos drake multi função descartáveis p/ adulto (modelo com conector azul com branco) p/dea - desfibrador Externo Automático - modelo Life 400 futura validade mínima 24 meses.
00191	PÊRA DE BORRACHA	UND	6	Pêra de borracha para ECG. Pera Látex Pequena para Eletrodo Cardiológico .
00192	ASPIRADOR DE SECREÇÃO MANUAL PORTÁTIL	UND	1	Aspirador de secreção manual portátil, bomba de aspiração reutilizável, com pressão de sucção de aproximadamente 100 cm de água frasco coletor com capacidade mínima de 200 ml, esterilizável, deverá conter



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

00193	Desfibrilador portátil	UND	1	frasco coletor para uso pediátrico (refil pediátrico). Desfibrilador portátil com design compacto e fácil operação, contendo as seguintes características: • Portátil e compacto; • Dotado de alça e suporte de pés no próprio gabinete para facilitar o transporte, sincronismo com monitor para cardioversão; • Indicação luminosa da onda "R". Teclado de membrana para seleção de energia e funções com indicação visual; • Possibilidade de uso de pás internas e externas adultas e infantis, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo); Circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou através de tecla no painel, descarga acionada por rele selado a gás, para maior segurança e confiabilidade; • Teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada néon para indicação do disparo. Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto; • Tempo de carga de 09 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2); • Alimentação: Rede elétrica de 90/230 V, 50/60 Hz e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 Joules; • Altura: 10,50cm; • Largura: 39cm; • Comprimento: 35cm; • Peso aproximado: 8,2 Kg. Acompanha os seguintes acessórios: • 01 Cabo de força; • 01 Cabo terra; • 01 Fusível 3A com retardo; • 01 Fusível 15^a; • 01 Jogo de pás externas adultas; • 01 manual de instruções. Padrão de qualidade igual ou superior Ecafex DF-03B
00194	ASPIRADOR PORTÁTIL DE EMERGÊNCIA	UND	1	Aspirador portátil de emergência com as seguintes características mínimas: aspirador portátil para aspiração de secreções de alto desempenho, compacto, leve e resistente com autonomia mínima de operação de uma hora mediante bateria e recarregador internos, funcionamento em rede ac 110/220v e 12v dc. Deve possuir manômetro interno para monitorização do ajuste de pressão de vácuo até 550mmhg, com fluxos de aspiração mínimo de 27 lpm. Com reservatório para secreções com capacidade interna mínima de 0,8l, sistema de segurança para evitar o entupimento da bomba de aspiração e filtro bacteriana de proteção do aspirador com indicador visual de rede elétrica conectada (ac/dc) e status da bateria (recarregando e fraca), peso da unidade de aspiração não superior a 3.0 kg com alça integrada para facilitar o transporte, deve atender padrões internacionais de aspiração isso -10079 e de segurança iec -601-1. Acompanha bolsa para acondicionamento e transporte, circuito de aspiração, frasco coletor de no mínimo 800cc, filtro bacteriana, cabo de força ac e cabo de força dc.
00195	BATERIA PARA DESFIBRILADOR	UND	1	Bateria para desfibrilador externo automático compatível com o equipamento da marca (cmos Drake)
00196	CINTO EM NYLON	UND	2	Cinto em nylon para prancha longa com fivela de soltura rápida 9 tipo mergulho 300 x 5 cm
00197	EBULIDOR	UND	1	Ebulidor em cobre niquelado médio 110 v, com proteção total contra choque e de grande durabilidade, sendo utilizado para aquecer volumes de água. voltagem 127 v (110 volts) , tamanho médio.
00198	ESTESIÔMETRO		2	Estesiômetro - kit de monofilamento para teste de sensibilidade. Dotado com 6 canetas com filamentos de diferentes calibres, com caneta reserva. Kit de monofilamentos para teste de sensibilidade. dotado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

				seis canetas com filamentos de diferentes calibres, acompanha caneta reserva.
00199	FLUXÔMETRO	UND	10	Fluxômetro para controle fluxo ar comprimido medicinal com capacidade de 0 a 15 l/min, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , de cor conforme as normas técnicas da ABNT: NBR 12188 e NBR 12176. Com conexão fêmea com abas e rosca conforme ABNT: NBR 11906, vazão regulada com regulagem de vazão por válvula agulha com manopla fixada com escala numérica de 0 a 15 litros por min com flutuador de esfera em aço inoxidável, botão para regulagem de fluxo intermediário com conexão de saída com rosca em latão cromado conforme padrão da ABNT, fabricado em metal cromado de alta resistência, cápsula e bilha em policarbonato. Deverá conter registro na ANVISA, garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega..
00200	FLUXÔMETRO PARA CONTROLE FLUXO DE OXIGÊNIO	UND	10	Fluxômetro para controle fluxo oxigênio medicinal com capacidade de 0 a 15 l/min, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , de cor conforme as normas técnicas da ABNT: NBR 12188 e NBR 12176. Com conexão fêmea com abas e rosca conforme ABNT: NBR 11906, vazão regulada com regulagem de vazão por válvula agulha com manopla fixada com escala numérica de 0 a 15 litros por min com flutuador de esfera em aço inoxidável, botão para regulagem de fluxo intermediário com conexão de saída com rosca em latão cromado conforme padrão da ABNT, fabricado em metal cromado de alta resistência, cápsula e bilha em policarbonato. Deverá conter registro na ANVISA, garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
00201	OTOSCÓPIO	UND	10	Otoscópio, com iluminação 2,5 v de longa duração, fibra óptica para transmissão de luz fria. Com lente de visão ampla para visualização, cabo metálico com acabamento liso, alinhamento para duas pilhas, acompanhado com 5 espelhos, um estojo macio, (esterilizável em autoclave ou solução para esterilização)
00202	VÁLVULA REGULADORA	UND	10	Válvula Reguladora para cilindro de oxigênio, saída simples para oxigenioterapia
00203	OXÍMETRO DE PULSO.	UND	10	Oxímetro de pulso digital medidor de saturação de oxigênio no sangue operação de um botão é simples e o conveniente, o Oxímetro de pulso é pequeno em tamanho, leve e conveniente em transportar, baixo consumo de energia, medição de 30 horas em duas pilhas AAA, indicação para baixa voltagem, desligue automaticamente dentro de 8 segundos quando não há sinal, acompanha saco para armazenamento e chaveiro lanyard para transporte, informações importantes, o alcance de medição da saturação de oxigênio: 70~100% de precisão: +/- 2%; taxa de pulso: 30~240BPM (Grau de precisão : +/-2% dentro de 30~240BPM); pressão atmosférica: 86kPa; temperatura de trabalho: 0°C~45°C; temperatura de armazenamento: -20°C~+60° C; umidade relativa: 30% ~95% (trabalhando), 10% ~ 95% armazenamento; dimensões aproximadas (oxímetro): altura: 3,3 cm; comprimento: 5,7 cm; largura: 3,5 cm ; LCD de 1,2"; peso : 27g; material: plástico ABS : voltagem: 2 pilhas AAA; itens inclusos: medidor de saturação; manual de instruções em inglês: chaveiro lanyard; saco para armazenamento.
00204	OXÍMETRO DE PULSO	UND	10	Oxímetro de pulso com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infra-vermelho não dispersivo. Especificações técnicas mínimas: · sensores reutilizáveis: y para pacientes pediátricos e neonatais e de dedo para pacientes adultos · curvas: pletismográfica e tendências · parâmetros: SpO ₂ , frequência cardíaca e tendência 24hs com registro dos eventos (memória). · spo ₂ : range: 0 - 100 %, resolução mínima: 1 % e precisão mínima: 2 % (na faixa de 80 a 100 %) · frequência cardíaca: range: 30 - 250bpm, resolução: 1bpm, precisão: 1 % · tempo de estabilização: até 15 segundos após colocação do sensor · alça lateral para transporte · evolução audível de SpO ₂ , com variação do tom do bip de acordo com variação da saturação. Alarmes: visual e sonoro, com possibilidade de ajuste tanto automático quanto manual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				pelo operador para todos os parâmetros. Alimentação: Pilhas alcalinas 1,5 V AA, entrada 110/220, 60hz e bateria interna recarregável com autonomia mínima de 2hs. Acessórios inclusos (por aparelho): 02 sensor y original, com cabo, para uso pediátrico. 02 sensor de dedo original, tipo clip, com cabo, para uso em pacientes adultos, Kit Carregador (Carregador de Bateria + Bateria recarregável selada), Cabo de extensão.
00205	DETECTOR FETAL	UND	2	Detector fetal de mesa com display, faixa de medição de FCF 30 a 240 bpm, ciclagem de 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz mais ou menos 10%, alimentação chave da que opera a 110 volts, frequência de 50/60 hz, diâmetro máximo do foco ultrassônico 50mm, profundidade máxima do feixe ultrassônico 200 a 250 mm, controle de volume digital 9 níveis 91-9), controle de tonalidade digital 10 níveis (0- 9), alojamento para transdutor na lateral do gabinete, saída para fone de ouvido ou gravador de som, possui fusível de proteção contra sobrecarga da corrente elétrica, peso 1,8 kg, dimensões 217 x 250x 100mm, potência 32 VA/15 W, potência ultrassônica 5mh/cm² .
00206	BATERIA PARA TERMÔMETRO	UND	20	Bateria para termômetro digital 1.5v
00207	BATERIA NÃO RECARREGÁVEL	UND	20	Bateria não recarregável uso em geral para aparelhos eletrônicos - bateria de lítio Modelo: - CR2032 - Voltagem: - 3V.
00208	FAIXA ELÁSTICA INTENSIDADE LEVE	UND	6	Faixa Elástica em elástico látex atóxico, com resistência de intensidade leve, dimensões podendo variar entre: 1,20m a 1,50 m comprimento x 12cm a 15cm de largura
00209	FAIXA ELÁSTICA INTENSIDADE MÉDIA	UND	6	Faixa Elástica em elástico látex atóxico, com resistência de intensidade média, dimensões podendo variar entre: 1,20m a 1,50 m comprimento x 12cm a 15cm de largura
00210	FAIXA ELÁSTICA INTENSIDADE FORTE	UND	6	Faixa Elástica em elástico látex atóxico, com resistência de intensidade forte, dimensões podendo variar entre: 1,20m a 1,50 m comprimento x 12cm a 15cm de largura.
00211	FAIXA ELÁSTICA INTENSIDADE MUITO FORTE	UND	6	Faixa Elástica em elástico látex atóxico, com resistência de intensidade muito forte, dimensões podendo variar entre: 1,20m a 1,50 m comprimento x 12cm a 15cm de largura.
00212	SUORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIO	UND	5	Suporte para soro com regulagem de altura e rodízio. Dimensões: 190cm altura mínima/ 215cm altura máxima/44,5cm largura com ganchos para fixação das bolsas, regulador de altura e rodízio para locomoção. Capacidade: 5kg, material: aço e pintura: eletrostática a pó.
00213	EXTENSÃO EM PVC	UND	100	Extensão em PVC para cateter nasal com conector anelado transparente descartável e não estéril com 2 metros comprimento.
00214	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UND	30	Equipo para bomba de infusão para administração de medicamentos endovenosos compatível com a bomba B Braum.
00215	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO 1802P	UND	300	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO 1802P Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento, conexão luer slip ou escalonado, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização (específica para produtos de nutrição enteral) Estéril- Atóxico Apirogênico
00216	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS	UND	2.000	Equipo para soro macro gotas, com câmera flexível, injetor lateral e pinça rolete
00217	ESCOVA CERVICAL DE COLPO CITOLOGIA	UND	500	Escova cervical de colpo citologia, unidades individuais e estéreis
00218	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UND	50	Esfigmomanômetro adulto, braçadeira em tecido de algodão antialérgico ou nylon resistente com dimensões para adulto, fecho em velcro ou metal manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/HG, preciso e de fácil leitura com dimensões mínimas de 2" válvula de metal que proporciona perfeito controle de enchimento e esvaziamento de ar comprimido no manguito, manguito, pera e tubos conectores em borracha sem emenda.
00219	ESFIGNOMANÔMETRO	UND	25	Esfignomanômetro infantil, braçadeira de tecido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

	INFANTIL			algodão antialérgico ou nylon resistente com dimensões infantil, fecho em velcro ou metal manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/HG, preciso e de fácil leitura com dimensões mínimas de 2", válvula de metal que proporciona perfeito controle de enchimento e esvaziamento de ar comprimido no manguito, manguito, pera e tubos conectores em borracha sem emendas.
00220	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UND	10	Estetoscópio tipo adulto, biauricular em aço inoxidável com olivas de silicone e auscultador duplo diafragma para ausculta cardiopulmonar flexível na curvatura do tubo.
00221	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UND	10	Estetoscópio tipo infantil, biauricular em aço inoxidável com olivas de silicone e auscultador duplo diafragma para ausculta cardiopulmonar flexível na curvatura do tubo.
00222	ESFIGNOMANÔMETRO OBESO	UND	10	Esfignomanômetro adulto para obeso, braçadeira em tecido de algodão antialérgico ou nylon resistente com dimensões para adulto, fecho em velcro ou metal manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/HG, preciso e de fácil leitura com dimensões mínimas de 2", válvula de metal que proporciona perfeito controle de enchimento e esvaziamento de ar comprimido no manguito, manguito, pera e tubos conectores em borracha sem emendas
00223	ESTETOSCÓPIO NEONATAL	UND	2	Estetoscópio Neonatal. Características: Fabricado em aço inoxidável, que permita auscultar sons de baixa e alta frequência girando a cabeça do auscultador. Revestimento da borda anti-frio para maior conforto do paciente. Mola do ângulo flexível e interna ao tubo de PVC. Todas as partes do produto devem ser isentas de látex. O equipamento deverá acompanhar um identificador de propriedade para encaixe no Y do tubo. Deverá vir sobressalente, dois pares de olivas e uma membrana para a campânula. Garantia mínima de 03 anos, produto com registro na ANVISA em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.
00224	ESPARADRAPO 10CM X 4,5	UND	1.000	Esparadrapo impermeável contendo 10 cm x 4,5 m, com capa. Esparadrapo comum impermeável, cor branca, confeccionado em tecido 100% algodão e resina acrílica, com boa aderência, rasgadura, isento de substâncias alérgicas, aquorepelente em uma das faces e com adesivo à base de borracha natural e resina. Padrão de qualidade igual ou superior Cremer.
00225	FITA DE AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	50	Fita de autoclave 19 mm x 30m. FITA, adesiva para autoclave, dimensões 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar Boas Práticas de Fabricação
00226	FITA MICROPOROSA 2,5x4,5	UND	200	Fita micro porosa hipoalérgica branca 2,5cm x 4,5m - com capa, espessura fina e excelente fixação. - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A fita hipoalérgica é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscoso, permite a pele respirar livremente. Curativos em geral; áreas que requerem trocas frequentes de curativos; Ideal de neonatos até pacientes idosos. Composição Raylon de viscoso não tecido com adesivo acrílico hipoalérgico. Hipoalérgico. Suave para a pele. Deixa a pele transpirar, a fita micropore deverá apresentar resistência adequada aos meios usuais de esterilização não deformando ao desenrolar, vir enrolado em carretel com capa protetora externa, contendo dados como marca comercial, dimensões, procedência de fabricação lote e data de validade.
00227	FITA MICRO POROSA 5CM X 5 M	UND	200	Fita micro porosa hipoalérgica bege 5 cm x 5 m fita adesiva flexível, não tecido, adesivo uniforme e hipoalérgico, boa aderência, para uso em auriculoterapia, cor bege, protegido por uma camada de papel não aderente, isenta de impurezas, permeável aos gases, evitando a maceração, bobina em plástico rígido, embalagem unitária, apresentando na embalagem dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				de identificação, lote, validade, procedência, registro no M.S./ANVISA.
00228	FITA MICRO POROSA 5CM X 4,5M	UND	200	Fita micro porosa hipoalérgica branca 5cm x 4,5m - com capa, espessura fina e excelente fixação. - atendendo a legislação vigente. Garantia contra defeitos de fabricação. Prazo de validade mínimo deve ser de 4/5 a partir da data de entrega. Sem imperfeições. A fita hipoalérgica é indicada principalmente para peles sensíveis e frágeis. Porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente. Curativos em geral áreas que requerem trocas frequentes de curativos ideal de neonatos até pacientes idosos. Composição rayon de viscose não tecido com adesivo acrílico hipoalérgico. Hipoalérgico. Suave para a pele. Deixa a pele transpirar, a fita micropore deverá apresentar resistência adequada aos meios usuais de esterilização não deformando ao desenrolar, vir enrolado em carretel com capa protetora externa, contendo dados como marca comercial, dimensões, procedência de fabricação lote e data de validade.
00229	FITA MICRO POROSA 2,5CM X 10M	UND	200	Fita micro porosa hipoalérgica 2,5cm x 10m, embalada individualmente. Confeccionada com substrato de não tecido a base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base poliacrilato hipoalérgico. Utilizada para a fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idoso, a fita micropore deverá apresentar resistência adequada aos meios usuais de esterilização não deformando ao desenrolar, vir enrolado em carretel com capa protetora externa, contendo dados como marca comercial, dimensões, procedência de fabricação lote e data de validade
00230	FITA MICRO POROSA 5,0CM X 10M	UND	200	Fita micro porosa hipoalérgica 5,0cm x 10m, embalada individualmente. Confeccionada com substrato de não tecido a base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva a base poliacrilato hipoalérgico. Utilizada para a fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, etc. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idoso, a fita micropore deverá apresentar resistência adequada aos meios usuais de esterilização não deformando ao desenrolar, vir enrolado em carretel com capa protetora externa, contendo dados como marca comercial, dimensões, procedência de fabricação lote e data de validade.
00231	FITA CREPE HOSPITALAR .	UND	100	Fita crepe hospitalar: confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látex de estireno butadieno. Deve possuir em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionem uma excelente adesividade, deve aceitar bem a escrita com lápis ou tinta sem borrar. Indicada para fixação possui inúmeras finalidades. Embalagem plástica em que conste impressa a data de fabricação, de validade, lote e registro na ANVISA. Rolo de 19 mm x 50 metros.
00232	STOP BLOOD	CX	10	Stop Blood, bandagem antisséptica para estancamento de sangue após a coleta ou a realização injetável, composição de poliéster com algodão natural de 80 g, papel siliconado de 60 g estéril, embalado em caixa com 500 unidades.
00233	BOTA DE UNNA	UND	50	Bota de Unna - Bandagem de algodão e poliéster flexível impregnada em toda sua extensão e homogeneamente distribuída com pasta não solidificável composta de no mínimo 23% de óxido de zinco (com laudo comprobatório), glicerina, petrolato branco, água, goma acácia e óleo de ricino. Adapta-se aos contornos da perna, esticando-se suavemente, permanecendo flexível. Indicado para tratamento de úlceras venosas de perna e edema linfático. Proporciona tratamento local da insuficiência vascular. Tamanho aproximado 10,0 cm x 9,0m. Embalagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				individual que mantenha a integridade do produto contendo externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, data de validade e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa.
00234	FITA ANTROPOMÉTRICA	UND	3	Fita antropométrica especificações técnicas mínimas: fita métrica flexível e inelástica, com graduação em centímetros, dimensões: 150 cm de comprimento X 2cm de largura, material: poliéster; fibra vidro, e ou plástico ou similar que permita fácil limpeza após o uso.
00235	FITA ZEBRADA	UND	2	Fita Zebrada amarela e preta sem adesivo - em tartan, este filme de polietileno impresso amarelo/preto pode ser usado para demarcação e limitação de acesso à áreas de risco. 70mm larg. x 200m comp
00236	FIO DE SUTURA 2-0	CX	5	Fio de sutura mononylon 2-0 fio com 45cm agulhado, com agulha 3,8 x 2 cuticular, caixa com 24 envelopes
00237	FIO DE SUTURA 3.0	CX	10	Fio de sutura mononylon 3 - 0 fio com 45 cm agulhado, com agulha 3,8 x 2 cuticular caixa com 24 envelopes.
00238	FIO DE SUTURA 4.0	CX	5	Fio de sutura mononylon 4 - 0 fio com 45 cm agulhado, com agulha 3,8 x 2 cuticular caixa com 24 envelopes.
00239	FIO DE SUTURA 5-0	CX	5	Fio de sutura mononylon 5 - 0 fio com 45 cm agulhado, com agulha 3,8 x 2 cuticular caixa com 24 envelopes
00240	FIO DE SUTURA 6-0	CX	5	Fio de sutura mononylon 6 - 0 fio com 45 cm agulhado, com agulha 3,8 x 2 cuticular caixa com 24 envelopes
00241	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL	CX	5	Fio de sutura absorvível Poliglactina 910 nº 0-, composição sendo 90% da sua composição constituída de glicolida e 10% de L-lactida. Embalagem com 36 unidades.
00242	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL Nº2	CX	5	Fio de sutura absorvível Poliglactina 910 nº 2-, composição sendo 90% da sua composição constituída de glicolida e 10% de L-lactida. Embalagem com 36 unidades.
00243	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO Nº 03	CX	5	Fio de sutura Cat Gut cromado nº 03, com 24 unidades. O produto deve atender as especificações da NBR 13904 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas absorvíveis
00244	FIO DE SUTURA CAT GUT Nº4	CX	5	Fio de sutura Cat Gut simples nº 04 com 24 unidades. O produto deve atender as especificações da NBR 13904 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopeia Brasileira para Suturas Cirúrgicas absorvíveis
00245	FIO DE SUTURA CAT GUT Nº5	CX	5	Fio de sutura Cat Gut simples nº 05 com 24 unidades. O produto deve atender as especificações da NBR 13904 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopeia Brasileira para Suturas Cirúrgicas absorvíveis.
00246	FIO DE SUTURA CAT GUT Nº6	CX	5	Fio de sutura Cat Gut simples nº 06 com 24 unidades. O produto deve atender as especificações da NBR 13904 da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopeia Brasileira para Suturas Cirúrgicas absorvíveis.
00247	FRALDA GERIÁTRICA - TAM. G	UND	1.200	Fralda descartável de uso geriátrica, hipoalergênico, testado dermatologicamente, com aloe vera, tecnologia antiodor, dupla camada interna indicada para incontinência intensa e proteção por 10 h, formato anatômico, proteção com barreiras contra vazamento, com elástico nas pernas e fitas adesivas laterais e reposicionáveis garantindo melhor ajuste ao corpo, composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elastano e fitas adesivas, Tamanho G .
00248	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO XG	UND	1.200	Fralda descartável de uso geriátrica, hipoalergênico, testado dermatologicamente, com aloe vera, tecnologia antiodor, dupla camada interna indicada para incontinência intensa e proteção por 10 h, formato anatômico, proteção com barreiras contra vazamento, com elástico nas pernas e fitas adesivas laterais e reposicionáveis garantindo melhor ajuste ao corpo, composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elastano e fitas adesivas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				tamanho XG
00249	FRALDA GERIÁTRICA TAM. P	UND	1.200	Fralda descartável de uso geriátrica, hipoalergênico, testado dermatologicamente com aloe vera, tecnologia antidodor, dupla camada interna indicada para incontinência intensa e proteção por 10 h, formato anatômico, proteção com barreiras contra vazamento, com elástico nas pernas e fitas adesivas laterais e reposicionáveis garantindo melhor ajuste ao corpo, composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elastano e fitas adesivas, Tamanho P.
00250	FRALDA GERIÁTRICA - TAM. M	UND	1.200	Fralda descartável de uso geriátrica, hipoalergênico, testado dermatologicamente, com aloe vera, tecnologia antidodor, dupla camada interna indicada para incontinência intensa e proteção por 10 h, formato anatômico, proteção com barreiras contra vazamento, com elástico nas pernas e fitas adesivas laterais e reposicionáveis garantindo melhor ajuste ao corpo, composição: polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos termoplásticos, fios de elastano e fitas adesivas, tamanho M.
00251	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PVC	UND	30	Frasco para Nutrição Enteral em PVC transparente capacidade 300 ml graduado nos dois lado a cada 50 ml atóxico com etiqueta adesiva para identificação do paciente embalada individualmente em saco plástico com dados de identificação e procedência.
00252	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO	UND	30	Frasco para nutrição enteral confeccionado em polietileno capacidade para 500 ml com fracionador para administração de solução enterais deverá permitir tratamento térmico de soluções com dispositivo para fixação em suporte tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo em hímen. No produto deverá constar número de lote.
00253	FRASCO PARA PREVENTIVO COM ESTRIA	UND	100	Frasco para preventivo com estria.
00254	FRASCO COLETOR DE FEZES 50ML	UND	500	Frasco coletor de fezes 50 ml
00255	FRASCO COLETOR SISTEMA ABERTO	UND	100	Frasco coletor sistema aberto 1200 ml graduado com escala de 100 ml para coleta e mensuração de secreção (gástricas, biliares, salivares) e urina, não estéril, sistema aberto com frasco e extensão em PVC transparente; com tubo extensor com retentor gotejador na extremidade distal e adaptador com tampa na extremidade proximal e alça plástica para movimentação e fixação ao leito; Registro do produto na ANVISA/ MINISTÉRIO da SAÚDE.
00256	APARELHO GLICOSÍMETRO DIGITAL	UND	30	Aparelho glicosímetro digital para medição de glicemia capilar - Marca Accu-Chek Active.
00257	TIRAS REAGENTES PARA GLICEMIA	CX	500	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar - Marca Accu-Chek Active- CAIXA COM 50 TIRAS
00258	KITS CURATIVOS	UND	10	Kit curativo contendo: 2 pinças anatômicas de 14 cm, 1 pinça Kelly e 1 tesoura reta de 9 cm.
00259	KIT DE RETIRADA DE PONTOS	UND	10	Kit de retirada de pontos contendo: 1 tesoura curva de 9 cm, 1 pinça anatômica sem dente de 14 cm
00260	KIT PARA DIU	UND	5	Kit para DIU contendo: 1 pinça cheron, 1 pinça de colo, 1 tesoura reta de 12 cm, 1 esferômetro
00261	KIT SUTURA	UND	10	Kit sutura contendo: 1 tesoura littauer, 1 pinça anatômica.
00262	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	UND	5	Clamp umbilical estéril, indicado para fechamento do cordão umbilical. Produto de uso único e descartável. Confeccionado em corpo único em plástico resistente, atóxico, em forma de pinça dentada internamente com fecho de segurança inviolável e aproximadamente 6,0 cm, embalado individualmente, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica esterilizado por óxido de etileno. Atóxico, apirogênico e ante alergênico. Acompanhada de um cortador. Devera obedecer a legislação atual vigente.
00263	CLAMP UMBILICAL	UND	2	Clamp umbilical, Classificação ANVISA: classe I, material confeccionado em corpo único e nylon elástico, apresentação: contendo fecho de segurança inviolável,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				bordas que se fixem ao coto capaz de assegurar a rápida cicatrização sem risco de hemorragias ou deslizamentos, característica: estéril, resistente, atóxico, antialérgico, capaz de adaptar-se ao diâmetro do cordão umbilical e manter pressão constante e uniforme mesmo após o encolhimento, mumificação e dissecação do coto, característica adicional: embalado individualmente em papel grau cirúrgico c/ abertura em pétala.
00264	KIT DE MICRONEBULIZAÇÃO TAM ADULTO	UND	10	Kit de micronebulização tamanho adulto produzida em polietileno siliconizado reservatório dosador transparente com escala, máscara tamanho adulto mangueira medindo aproximadamente 1,20 m, atóxica e rosca universal para oxigênio. Apresentar registro no MS.
00265	KIT DE MICRONEBULIZAÇÃO TAM INFANTIL	UND	10	Kit de micronebulização tamanho infantil produzida em polietileno siliconizado reservatório dosador transparente com escala, máscara tamanho infantil mangueira medindo aproximadamente 1,20 m, atóxica e rosca universal para oxigênio. Apresentar registro no MS.
00266	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEIS M	UND	200	Kit papanicolau, descartáveis M. Descartável para coleta de exames citopatológico (especulo, pinça, escova cervical e espátula embalados individualmente).
00267	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEIS G	UND	200	Kit papanicolau, descartáveis G. Descartável para coleta de exames citopatológico (especulo, pinça, escova cervical e espátula embalados individualmente).
00268	KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEIS P	UND	200	Kit papanicolau, descartáveis, P. Descartável para coleta de exames citopatológico (especulo, pinça, escova cervical e espátula embalados individualmente).
00269	AVENTAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE	PCT	30	Avental Descartável, tamanho grande atóxico hipoalérgico 100% polipropileno SMS (SpunbondMeltblown-Spunbond) cor branca ou azul, gramatura acima de 50 gr/m ² , hidro-repelente, camadas unidas termicamente, soldadas eletronicamente, barreira antimicrobiana com eficiência igual ou maior que 95% (teste de eficiência de filtração bacteriológica - BFE). Material tendo com finalidade de uso como cobrir e proteger a região do tórax e membros superiores, manga longa com tiras para amarrar no pescoço e na cintura, Abertura nas costas, manga longa de aproximadamente 65 cm de comprimento com látex no punho, comprimento total aproximado do jaleco 1,30 m. Deve apresentar resistência mecânica adequada para utilização a qual se destina, com baixo desprendimento de partículas, sem perda na eficiência de filtragem bacteriológica e da capacidade de fluido repelência quando utilizado adequadamente, fabricado em conformidade com as Normas ABNT NBR13690:2011 e ABNT NBR 13697:2011, (conforme necessidade descrita no Artigo 7º da RDC 365/20). Produto de uso único e individual, embalados em sacos plásticos, identificando externamente a gramatura, tamanho do manequim, número do lote, data de fabricação, nome do fabricante de forma legível e em local de fácil identificação, prazo de validade, número de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE e/ou certificação do C.A do MINISTÉRIO DO TRABALHO. PACOTE COM 10 UNIDADES
00270	AVENTAL DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE	PCT	20	Avental Descartável, Tamanho Extra Grande GG atóxico hipoalérgico 100% polipropileno SMS (SpunbondMeltblown-Spunbond) cor branca ou azul, gramatura acima de 50 gr/m ² , hidro-repelente, camadas unidas termicamente, soldadas eletronicamente, barreira antimicrobiana com eficiência igual ou maior que 95% (teste de eficiência de filtração bacteriológica - BFE). Material tendo com finalidade de uso como cobrir e proteger a região do tórax e membros superiores, manga longa com mínimo aproximado de 70 cm e máximo de 80cm, punhos com elástico ou látex. Abertura nas costas, com tiras para amarrar na cintura tamanho mínimo aproximado de 70 cm cada e tiras para amarrar na gola no mínimo 20 cm cada, dimensões mínimas: largura total 1,65m (medida da extremidade de uma manga a outra) e comprimento total de 1,25m, (podendo variar para + ou - 5cm na largura e comprimento). Deve apresentar resistência mecânica adequada para utilização a qual se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				destina, com baixo desprendimento de partículas, sem perda na eficiência de filtragem bacteriológica e da capacidade de fluido repelência quando utilizado adequadamente, fabricado em conformidade com as Normas ABNT NBR13690:2011 e ABNT NBR 13697:2011, (conforme necessidade descrita no Artigo 7º da RDC 365/20). Produto de uso único e individual, embalados em sacos plásticos identificando externamente a gramatura, tamanho do manequim, número do lote, data de fabricação, nome do fabricante de forma legível e em local de fácil identificação, prazo de validade, número de registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE. e/ou certificação do C.A do MINISTÉRIO DO TRABALHO. PACOTE COM 10 UNIDADES
00271	LENÇOL DESCARTÁVEL	UND	300	Lençol descartável, nas especificações mínimas: na cor branca com alvura mínima de 80 %, 100% fibras alongadas de celulose virgem; Isentos de produtos químicos agressivos; Textura tipo crepe; gramatura de no mínimo 28 g/m², com no mínimo 50 cm e largura e 50 m de comprimento, resistente, flexível, isento de substâncias químicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco. Embalado individualmente em plástico termo ajustado. Produto com registro na ANVISA.
00272	LENÇOL DESCARTÁVEL	PCT	1.000	Lençol descartável- Confeccionado em TNT não tecido 100% polipropileno material descartável não estéril. Gramatura 30 - 2,20 X 90 cm com elástico - branco pacote com 10 unidades, embalagem com dados de identificação e procedência.
00273	LENÇÓIS SOLTEIRO	UND	10	Lençol de solteiro em cretone branco, pré-encolhido. - 100% algodão, - trama bem fechada, - medindo 2,20 comprimento x 1,40 largura, depois de embanhado as medidas deverão ser as mesmas. - bainha com 02 costuras batidas. O lençol deverá apresentar após 03 lavadas o equivalente a 550 gramas ou mais, fio 20. - deverá ser personalizado mecanicamente com o brasão da Prefeitura Municipal em modelo a ser fornecido, em toda a extensão do lençol, com tinta em cor (cujo tom será informada), tom sobre tom do tecido, com espaçamento máximo de 20 x 20cm (+/-5%) tanto na horizontal quanto na vertical, em modelo a ser fornecido. Logotipo com tinta resistente ao processo de lavanderia hospitalar.
00274	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	CX	50	Máscaras cirúrgica descartáveis camada tripla com elástico e clips nasal, caixa contendo 50 unidades.
00275	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTA	UND	10	Máscara de oxigênio alta concentração adulta com reservatório e tubo de O2. Composição: Máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico.
00276	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UND	10	Máscara de oxigênio alta concentração infantil com reservatório e tubo de O2. Composição: Máscara em PVC (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico
00277	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	UND	10	Máscara de proteção respiratória- p/ partículas classe PFF2 sem válvula de exalação, embaladas individualmente, reutilizável, indicado para proteção contra partículas tóxicas e aerossóis e filtração bacteriológica, constituída por fibras sintéticas, dispostas em no mínimo 04 camadas com formados em concha ou bico de pato duas tiras elásticas para fixação da cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara, hipoalérgico e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micro centímetros, com certificado de aprovação como PFF2 e /ou da Nioshi como n95. Registro no ministério da saúde. Deve estar de acordo com a norma NBR 13698, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (CEA) e registro do ministério da saúde (anvisa), com garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.
00278	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5	PAR	100	Luva cirúrgica estéril, nº 7,5 látex anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, nº8.0. Espessura mínima: 0,22cm. Comprimento mínimo: 280 mm. Cor natural. Superfície antiderrapante lubrificadas com pó bio absorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100UG/grama). Esterilizadas por raio gama (cobalto 60). Acondicionada e em invólucro interno em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico rotulagem com dados de procedência, lote e validade, com registro na Anvisa, validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.
00279	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8	PAR	100	Luva cirúrgica estéril, nº 8,0 látex anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, nº8.0. Espessura mínima: 0,22cm. Comprimento mínimo: 280 mm. Cor natural. Superfície antiderrapante lubrificadas com pó bio absorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100UG/grama). Esterilizadas por raio gama (cobalto 60). Acondicionada e em invólucro interno em dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico rotulagem com dados de procedência, lote e validade, com registro na Anvisa, validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.
00280	LUVA CIRURGICA, ESTERIL Nº8,5	PAR	100	Luva cirúrgica estéril, nº 8,5 látex anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, nº8.0. Espessura mínima: 0,22cm. Comprimento mínimo: 280 mm. Cor natural. Superfície antiderrapante lubrificadas com pó bio absorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100UG/grama). Esterilizadas por raio gama (cobalto 60). Acondicionada e em invólucro interno em dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico rotulagem com dados de procedência, lote e validade, com registro na Anvisa, validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.
00281	LUVA CIRURGICA, ESTERIL Nº 6,5	PAR	100	Luva cirúrgica estéril nº 6,5, látex anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, nº8.0. Espessura mínima: 0,22cm. Comprimento mínimo: 280 mm. Cor natural. Superfície antiderrapante lubrificadas com pó bio absorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100UG/grama) Esterilizadas por raio gama (cobalto 60). Acondicionada e em invólucro interno em dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico rotulagem com dados de procedência, lote e validade, com registro na Anvisa, validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.
00282	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7	PAR	100	Luva cirúrgica estéril, nº 7,0 látex anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade, nº8.0. Espessura mínima: 0,22cm. Comprimento mínimo: 280 mm. Cor natural. Superfície antiderrapante lubrificadas com pó bio absorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100UG/grama) esterilizadas por raio gama (cobalto 60). Acondicionada e em invólucro interno em dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico rotulagem com dados de procedência, lote e validade, com registro na Anvisa, validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.
00283	LUVA LÁTEX PROCEDIMENTO G	CX	250	Luva de látex para procedimentos tamanho G, não estéril, caixa contendo 100 unidades.
00284	LUVA LATEX PROCEDIMENTO M -	CX	250	Luva de látex para procedimentos tamanho M, não estéril, caixa contendo 100 unidades.
00285	LUVA LATEX PROCEDIMENTO P	CX	250	Luva de látex para procedimentos tamanho P, não estéril, caixa contendo 100 unidades.
00286	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº6	UND	20	Luva cirúrgica estéril - tamanho 6,0. Luvas para procedimento cirúrgico isentas de pó (powder free), livres de látex, confeccionadas em neoprene sintético, com alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				sensibilidade tátil, impermeável e formato anatômico, superfície interna lisa revestida com polímero acrílico para proporcionar melhor calçamento, superfície externa texturizada, punho longo, esterilizadas por irradiação por raio gama, possuem na embalagem indicação de mão direita e esquerda identificando com fácil visualização da mão esquerda/direita e posição do polegar. Formato anatômico, punho com bainha reforçada, apresentação em par, embalagem com número, validade e marca comercial. Acondicionada e em invólucro interno em dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico isento de substâncias alergênicas, furos, manchas, rasgos e outros defeitos, com registro na Anvisa, validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.
00287	LUVA DE POLIETILENO	PCT	2	Luva de polietileno ginecológica luva plástica estéril, descartável para exame de toque ginecológico uso hospitalar, com 100 unidades embaladas individualmente
00288	LUVAS DESCARTÁVEIS G	CX	100	Luva descartáveis 100 unidades caixa, G .Luva de procedimento não cirúrgica, confeccionada em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverá ser lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência a tração, devendo apresentar perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos e da área palmar de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenção de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0.10 mm de espessura mínima, 240 mm de comprimento mínimo. Os dados referentes ao tamanho deverão estar estampados na face da luva. Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local de uso, de modo que garanta a integridade até o local de uso. As luvas deverão atender aos critérios orientados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.
00289	LUVAS DECATÁVEIS M	CX	100	Luva descartáveis 100 unidades caixa, M . Luva de procedimento não cirúrgica, confeccionada em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverá ser lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência a tração, devendo apresentar perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos e da área palmar de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenção de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0.10 mm de espessura mínima, 240 mm de comprimento mínimo. Os dados referentes ao tamanho deverão estar estampados na face da luva. Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local de uso, de modo que garanta a integridade até o local de uso. As luvas deverão atender aos critérios orientados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.
00290	LUVAS DESCARTÁVEIS P	CX	120	Luva descartáveis 100 unidades caixa, P - Luva de procedimento não cirúrgica, confeccionada em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverá ser lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência a tração, devendo apresentar perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos e da área palmar de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenção de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0.10 mm de espessura mínima, 240 mm de comprimento mínimo. Os dados referentes ao tamanho deverão estar estampados na face



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				da luva. Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local de uso, de modo que garanta a integridade até o local de uso. As luvas deverão atender aos critérios orientados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.
00291	LUVAS DESCARTÁVEIS PP	CX	120	Luva descartáveis 100 unidades caixa, PP Luva de procedimento não cirúrgica, confeccionada em látex natural (polímero de borracha natural), flexível, com punho ajustável, providos de reforço tipo virola, para que haja melhor ajuste ao antebraço. Deverá ser lubrificadas com pó absorvível atóxico, permitir alta sensibilidade de tato, suficiente resistência a tração, devendo apresentar perfeita adaptação anatômica à mão. O comprimento e a largura dos dedos e da área palmar de punho deverão estar de acordo com cada tamanho padrão, a fim de haver perfeitas condições de uso. Isenção de emendas, furos ou qualquer defeito. Dimensões aproximadas: 0.10 mm de espessura mínima, 240 mm de comprimento mínimo. Os dados referentes ao tamanho deverão estar estampados na face da luva. Deverão ser embaladas em caixas tipo dispenser box, de modo que garanta a integridade até o local de uso, de modo que garanta a integridade até o local de uso. As luvas deverão atender aos critérios orientados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.
00292	LUVA LÁTEX DE BORRACHA NATURAL	PAR	20	Luva látex de borracha natural, mais durável e resistente. Internamente forrada com flocos de algodão, Ela é antiderrapante, clorada e dispensa o uso do talco. Disponível nos tamanho P M G
00293	LUVA NITRÍLICA TAMANHO P	CX	35	Luva nitrílica descartável cor azul sem pó, livres de látex caixa com 100 unidades tamanho P
00294	LUVA NITRÍLICA TAMANHO M	CX	60	Luva nitrílica descartável cor azul sem pó, livres de látex caixa com 100 unidades tamanho M.
00295	LUVA NITRÍLICA G	CX	60	Luva nitrílica descartável cor azul sem pó, livres de látex caixa com 100 unidades tamanho G
00296	LUVAS DE VINIL TAMANHO P	CX	120	Luva de vinil descartável sem pó, caixa com 100 unidades, tamanho P.
00297	LUVAS DE VINIL TAMANHO M	CX	120	Luva de vinil descartável sem pó, caixa com 100 unidades, tamanho M.
00298	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS	UND	3	Maleta para primeiros socorros e medicamentos: estojo com 2 bandejas, 16 divisões e 2 minis estojos, fecho duplo e alça para cadeado material polipropileno, na cor branca com vermelho; dimensões: 44x24x22.
00299	MALETA DE COLETA DE SANGUE	UND	3	Maleta de coleta de sangue em plástico abs. resistente, para transporte de materiais necessários para coleta de sangue e outros fluidos corpóreos deverá possuir divisórias moldadas especialmente para manter organizados os materiais utilizados para coleta de amostras de sangue acompanhar 2 bandejas plásticas para auxílio na organização dos materiais e 1 rack com capacidade para 36 tubos de coleta de 16 mm de diâmetro dimensões aproximadas: 43x26,5x17 cm.
00300	CUBA RIM INOX	UND	5	Cuba rim em aço inox, medindo 26 x 12 cm, para assepsia
00301	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14CM	UND	5	Pinça anatômica dente de rato em aço inoxidável, medindo 14 cm
00302	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM	UND	5	Pinça anatômica dente de rato em aço inoxidável, medindo 16 cm
00303	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 18CM	UND	5	Pinça anatômica dente de rato em aço inoxidável, medindo 18 cm.
00304	PINÇA CIRÚRGICA TIPO MAGILL 18CM	UND	5	Pinça cirúrgica tipo magill, 18 cm, em aço inoxidável aisi 420. O polimento deverá ser isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão, a peça deverá apresentar especificação do fabricante com código e lote de fabricação para efeito de garantia.
00305	PINÇA CIRÚRGICA TIPO MAGILL 20CM	UND	5	Pinça cirúrgica tipo magill, 20 cm, em aço inoxidável aisi 420. O polimento deverá ser isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão, a peça deverá apresentar especificação do fabricante com código e lote de fabricação para efeito de garantia.
00306	PINÇA CIRÚRGICA TIPO	UND	5	Pinça cirúrgica tipo magill, 25 cm, em aço inoxidável aisi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

	MAGILL 25CM			420. O polimento deverá ser isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão, a peça deverá apresentar especificação do fabricante com código e lote de fabricação para efeito de garantia
00307	PINÇA DE JACARÉ	UND	5	Pinça de Jacaré pra retirada de DIU em aço inoxidável
00308	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY	UND	5	Pinça hemostática Kelly curva em aço inoxidável, medindo 16 cm.
00309	PINÇA PARA SUTURA	UND	10	Pinça para sutura em aço inoxidável
00310	PINÇA SHERON 24CM	UND	10	Pinça Sheron em aço inoxidável, medindo 24 cm.
00311	BACIA REDONDA	UND	5	Bacia redonda fabricada em aço inox, dimensões 40 x 8,2cm capacidade de 5.500 ml.
00312	PINÇA CHERON 24 CM	UND	5	Pinça Cheron 24 cm: comprimento 24 cm. Reta, embalada individualmente. Características: Em aço Inoxidável cirúrgico AISI-420; autoclavável, com serrilha, sem presença de oxidação. O polimento deverá ser isento de buracos ou defeitos superficiais que possam provocar manchas ou corrosão, a peça deverá apresentar especificação do fabricante com código e lote de fabricação para efeito de garantia. Garantia de 10 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT
00313	PINÇA CHERON 24,5CM	UND	2.000	Pinça Cheron descartável, com comprimento total de 24,5cm, atóxica em poliestireno, ponta semi aguda serrilhada, fechamento por cremalheira, estéril. Embalagem que constem impressos os dados de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.
00314	CURETA AURICULAR	UND	2	Cureta auricular reta para cerúmen 10 cm curetas para a limpeza auricular 10cm com reta para limpeza e a remoção de objetos estranhos do interior do ouvido. Leve e flexível, cabo anatômico, descartável e mais higiênico. Podem ser usadas em conjunto com o otoscópio em aço inox. Garantia mínima de 10 anos contra defeito de fabricação. Fabricado de acordo com os padrões internacionais de qualidade e normas da ABNT. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e com registro no MS e certificação na ANVISA.
00315	PVPI DEGERMANTE	UND	100	PVPI degermante frasco contendo 1.000 ml, de uso externo. Composição: cada 100 ml contém: Polivinil Pirrolidona Iodo (PVPI 10% de Iodo Ativo) 10 g Lauril éter sulfato de sódio 25,0g. Agentes tensoativos, emolientes e umectantes. 1,1g Veículo aquoso q.s.p 100 ml.
00316	PVPI TÓPICO	FR	100	PVPI tópico frasco contendo 1.000 ml. Composição: Cada 100 ml contém: Polivinil Pirrolidona Iodo (PVPI 10% de Iodo Ativo) 10 g Veículo aquoso q.s.p. 100 ml.
00317	PRESERVATIVO MASCULINO	UND	500	Preservativo masculino (camisinha), dispositivo descartável em forma de tubo feito de borracha fina de látex ou membrana animais, medindo 52 mm
00318	TESTE RÁPIDO DENGUE NSI	CX	100	Teste rápido dengue NSI caixa com 20 unidades
00319	TESTE RÁPIDO GRAVIDEZ	CX	300	Teste rápido de gravidez método imunocromatografia finalidade determinação qualitativa do HCG amostra soro e / ou urina apresentação tiras reativas contendo membrana reativa impregnada com anticorpo posicional, anticorpo monoclonal, conjugado de cor e azida de sódio a 0,1%, - para detecção qualitativa da HCG em amostra de urina numa sensibilidade de 25 um/ml, validade de 12 meses ou mais, sendo indispensável registro no órgão competente ANVISA.
00320	SACO DE LIXO 100 LT	PCT	70	Saco de lixo branco com marca de material contaminado contendo 100 litros, pacote com 100 unidades.
00321	SACO DE LIXO 50 L	PCT	100	Saco de lixo branco com marca de material contaminado contendo 50 litros, pacote contendo 100 unidades.
00322	SCALP N°19	CX	300	Scalp nº 19 - cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e Apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, produto embalagem em PVC, com dispositivos de segurança da NR 32. CAIXA COM 100
00323	SCALP N°21	CX	600	Scalp nº 21 - cateter para infusão venosa com agulha



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e Apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, produto embalagem em PVC, com dispositivos de segurança da NR 32. CAIXA COM 100
00324	SCALP N°23	CX	1.000	Scalp nº 23 - cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e Apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, produto embalagem em PVC, com dispositivos de segurança da NR 32.CAIXA COM 100
00325	SCALP N°25	CX	500	Scalp nº 25 - cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênica com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, produto embalagem em PVC, com dispositivos de segurança da NR 32.CAIXA COM 100
00326	SCALP N°27	CX	500	Scalp nº 27 - cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobrem facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e Apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipos ou qualquer outro dispositivo, produto embalagem em PVC, com dispositivos de segurança da NR 32.CAIXA COM 100
00327	SERINGA DE INSULINA	UND	1.000	Seringa de Insulina, uso único, escala de graduação de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 6mm de comprimento por 0,25mm de diâmetro sem espaço residual e com capacidade para até 100 unidades de insulina, dispositivo de segurança fixo no corpo da seringa, embalado individualmente em material que promove barreira microbiana e abertura asséptica CBPF emitido pela ANVISA e certificado do IMETRO.
00328	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 1ml	UND	2.000	Seringa descartável estéril 1 ml, sem agulha, êmbolo siliconizado, anel de borracha preta, embalada em papel grau cirúrgico.
00329	SERINGA 10 ML SEM AGULHA	UND	1.500	Seringa descartável estéril 10 ml BICO LUER LOCK, sem agulha, êmbolo siliconizado, anel de borracha preta, embalada em papel grau cirúrgico.
00330	SERINGA 10mL	UND	1.500	Seringa descartável estéril 10 ml BICO LUER SLIP, sem agulha, êmbolo siliconizado, anel de borracha preta, embalada em papel grau cirúrgico.
00331	SERINGA 20ML ESTÉRIL.	UND	1.500	Seringa descartável estéril 20 ml COM BICO TIPO LUER SLIP, sem agulha, êmbolo siliconizado, anel de borracha preta, embalada em papel grau cirúrgico
00332	SERINGA 20ML SEM AGULHA	UND	1.500	Seringa descartável estéril 20 ml COM BICO TIPO LUER LOCK, sem agulha, êmbolo siliconizado, anel de borracha preta, embalada em papel grau cirúrgico.
00333	SERINGA 3ML ESTÉRIL	UND	3.000	Seringa descartável estéril 3 ml BICO TIPO LUER LOCK, sem agulha, êmbolo siliconizado, anel de borracha preta, embalada em papel grau cirúrgico.
00334	SERINGA 3 ML SEM AGULHA	UND	3.000	Seringa descartável estéril 3 ml BICO TIPO LUER SLIP, sem agulha, êmbolo siliconizado, anel de borracha preta, embalada em papel grau cirúrgico.
00335	SERINGA 5ML ESTERIL	UND	1.500	Seringa descartável estéril 5 ml BICO TIPO LUER LOCK, sem agulha, êmbolo siliconizado, anel de borracha preta, embalada em papel grau cirúrgico.
00336	SERINGA 5 ML SEM AGULHA	UND	15.000	Seringa descartável estéril 5 ml BICO TIPO LUER SLIP, sem agulha, êmbolo siliconizado, anel de borracha preta, embalada em papel grau cirúrgico
00337	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML LUER LOCK	UND	200	Seringa descartável 60 ml luer lock, sem agulha, bico central, embalada em papel grau cirúrgico
00338	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 12,7X0,33(NR32)	UND	1.000	Seringa descartável 1 ml com agulha 12,7x0,33 (NR 32) especificação técnica: - estéril, uso único, transparente, atóxica, com bico que garanta conexões seguras e sem vazamentos, corpo lubrificado, êmbolo com ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos, êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde, cilindro siliconado que proporciona deslizamento suave, cilindro transparente e com escala nítida, escala numerada em traços longos a cada 10 u.i. e a secundária a cada 2 u.i. feitas com tinta atóxica em azul ou preta. As seringas vêm embaladas individualmente e são esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.
00339	SERINGA DESCARTÁVEL SLIP 1ML COM AGULHA 0,45X13	UND	1.000	Seringa descartável slip 1 ml com agulha 0,45x13 Traços e números de inscrições claras e legíveis Possui dispositivo de segurança, para maior segurança no descarte seringa após o uso Apresenta cilindro transparente que permite a visualização do líquido aspirado, com escala nítida de medidas. Siliconada escala numerada em traços longos a cada 10 u.i. e a secundária a cada 2 u.i., o que permite deslizamento suave e reduz a pressão, tornando-se mais confortável à aplicação da insulina Possui anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade, garantindo conexões seguras, sem vazamentos e entrada de ar As seringas vêm embaladas individualmente e são esterilizadas por óxido de etileno, submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde.
00340	BIPOSSULFITO DE SÓDIO A 2%	FR	5	Bipossulfito de sódio a 2% - frasco contendo 1000 ml.
00341	SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PARACÉTICO	GALÃO	20	Solução a base de ácido paracético na concentração de 5% (cinco por cento), acompanhado de tiras reagentes, com validade mínima de 18 (dezoito) meses, apresentação em galão de 5 litros. Utilizado como desinfetante hospitalar de amplo uso.
00342	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO 500ML	FR	300	Solução de ringer lactato 500ml
00343	SOLUÇÃO DE SHILLER A 2%	FR	20	SOLUÇÃO DE SHILLER A 2%
00344	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% 20ML-SHG		300	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% 20ML-SHG
00345	SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5% 500ML(SIST. FECHADO)	FR	300	Solução de glicose a 5% 500ml (sist. Fechado) solução de glicose a 5%, estéril, apirrogênica e atóxica acondicionada em frasco flexível de polietileno ou bolsa flexível de polietileno, polipropileno, trilaminado (poliester, polietileno e polipropileno copolímero) ou PVC (polivinil cloreto), em sistema de infusão fechado, permitindo a inserção de volume adicional, garantir a infusão contínua e drenar seu conteúdo total, com volume de 500 ml, o frasco ou bolsa devem ser transparentes resistentes a rachaduras, perfurações, livre de deformações ou sinais de rupturas, devem possuir ainda: 1) alças de sustentação integradas 2) graduação em pelo menos um de seus lados 3) ponto de infusão e de injeção de substâncias independentes, com membrana auto vedável, livres de látex e desprendimento de partículas 4) ponto de infusão apresentar adaptação universal aos equipamentos de infusão padrão ISO ou NBR 14041(ou suas substitutas), não permitindo vazamentos ou rachaduras 5) estabilidade a refrigeração e aquecimento 6) rótulo conforme regulamento da portaria 500 de 09/10/1997



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				ANVISA 7) permitir a drenagem total do seu conteúdo na utilização de equipamentos sem dispositivo de entrada de ar lateral com filtro. Registro no MS, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e de acordo legislação vigente.
00346	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% 250ML(SIT. FECHADO)	FR	100	Solução de manitol a 20% 250 ml (sist. Fechado) solução de manitol a 20%, estéril, apirrogênica e atóxica acondicionada em frasco flexível de polietileno ou bolsa flexível de polietileno, polipropileno, trilaminado (poliester, polietileno e polipropileno copolímero) ou PVC (polivinil cloreto), em sistema de infusão fechado, permitindo a inserção de volume adicional, garantir a infusão contínua e drenar seu conteúdo total, com volume de 250 ml, o frasco ou bolsa devem ser transparentes resistentes a rachaduras, perfurações, livre de deformações ou sinais de rupturas, devem possuir ainda: 1) alças de sustentação integradas 2) graduação em pelo menos um de seus lados 3) ponto de infusão e de injeção de substâncias independentes, com membrana autovedável, livres de látex e desprendimento de partículas 4) ponto de infusão apresentar adaptação universal aos equipamentos de infusão padrão ISO ou NBR 14041(ou suas substitutas), não permitindo vazamentos ou rachaduras 5) estabilidade a refrigeração e aquecimento 6) rótulo conforme regulamento da portaria 500 de 09/10/1997 ANVISA 7) permitir a drenagem total do seu conteúdo na utilização de equipamentos sem dispositivo de entrada de ar lateral com filtro.
00347	HIPÓCLORITO DE SÓDIO A 2% FRASCO CONTENDO 500ML	FR	20	HIPÓCLORITO DE SÓDIO A 2% FRASCO CONTENDO 500ML
00348	ÁCIDO ACÉTICO A 5% FRASCO CONTENDO 1000ML	FR	10	Ácido acético a 5%, frasco contendo 1.000 ml.
00349	ÁCIDO ACÉTICO 2%	FR	10	Ácido Acético 2%, aspecto físico líquido límpido transparente, fórmula química $C_2H_4O_2$, grau de pureza entre 96% a 99,7%, peso molecular 60,05, frasco 1000 ml, acondicionado em frasco âmbar com tampa rosqueável, embalagem reforçada, contendo dados de procedência, data de fabricação, validade, nº do lote, registro no MS/ANVISA.
00350	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	FR	20	Água destilada para autoclave, não injetável, não estéril embalagem 5 litros. Água quimicamente pura (isenta de íons) de baixa condutividade, descrita na farmacopeia Brasileira III edição. Produto utilizado para enxágue final e complementação de câmaras de autoclaves, utensílios e materiais de uso geral. Validade mínima de 12 meses. Fornecer produto com no mínimo 80% da validade. Com Registro ANVISA
00351	SONDA ASPIRAÇÃO Nº06 COM VÁLVULA	UND	5	SONDA ASPIRAÇÃO Nº06 COM VÁLVULA
00352	SONDA ASPIRAÇÃO Nº08 COM VÁLVULA	UND	5	SONDA ASPIRAÇÃO Nº08 COM VÁLVULA
00353	SONDA ASPIRAÇÃO Nº10 COM VÁLVULA	UND	5	SONDA ASPIRAÇÃO Nº10 COM VÁLVULA
00354	SONDA ASPIRAÇÃO Nº12 COM VÁLVULA	UND	300	SONDA ASPIRAÇÃO Nº12 COM VÁLVULA
00355	SONDA ASPIRAÇÃO Nº14 COM VÁLVULA	UND	50	SONDA ASPIRAÇÃO Nº14 COM VÁLVULA
00356	SONDA ASPIRAÇÃO Nº16 COM VÁLVULA	UND	5	SONDA ASPIRAÇÃO Nº16 COM VÁLVULA
00357	SONDA ASPIRAÇÃO Nº18 COM VÁLVULA	UND	5	SONDA ASPIRAÇÃO Nº18 COM VÁLVULA
00358	SONDA FOLEY Nº12	UND	50	Sonda Foley siliconizada para sondagem vesical - 2 vias - nº 12 - balão de 30 ml - utilizada para sondagem vesical - fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa - ponta arredondada e a traumática - descartável - estéril - embalagem individual - conector universal, válvula de fácil manipulação - balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto
00359	SONDA FOLEY Nº14	UND	50	Sonda Foley siliconizada para sondagem vesical - 2 vias - nº 14 - balão de 30 ml - utilizada para sondagem vesical - fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa - ponta arredondada e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				traumática - descartável - estéril - embalagem individual - conector universal, válvula de fácil manipulação - balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.
00360	SONDA FOLEY Nº16	UND	50	Sonda Foley siliconizada para sondagem vesical - 2 vias - nº 16 - balão de 30 ml - utilizada para sondagem vesical - fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa - ponta arredondada e atraumática - descartável - estéril - embalagem individual - conector universal, válvula de fácil manipulação - balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto
00361	SONDA FOLEY Nº 18	UND	50	Sonda Foley siliconizada para sondagem vesical - 2 vias - nº 18 - balão de 30ml - utilizada para sondagem vesical - fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa - ponta arredondada e atraumática - descartável - estéril - embalagem individual - conector universal, válvula de fácil manipulação - balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto
00362	Sonda foley nº 20	UND	50	Sonda Foley siliconizada para sondagem vesical - 2 vias - nº 20 - balão de 30ml - utilizada para sondagem vesical - fabricada em látex, siliconizada, atóxica proporcionando uma superfície extremamente lisa - ponta arredondada e atraumática - descartável - estéril - embalagem individual - conector universal, válvula de fácil manipulação - balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto
00363	SONDA NASOGÁSTRICA Nº08	UND	10	Sonda Nasogástrica nº 08, material descartável de uso único, composto por tubo PVC atóxico e flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa.
00364	SONDA NASOGÁSTRICA Nº10	UND	10	Sonda Nasogástrica nº 10, material descartável de uso único, composto por tubo PVC atóxico e flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa.
00365	SONDA NASOGÁSTRICA Nº12	UND	10	Sonda Nasogástrica nº12, material descartável de uso único, composto por tubo PVC atóxico e flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa.
00366	SONDA NASOGÁSTRICA Nº14	UND	10	Sonda Nasogástrica nº14, material descartável de uso único, composto por tubo PVC atóxico e flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa
00367	SONDA NASOGÁSTRICA Nº16	UND	10	Sonda Nasogástrica nº16, material descartável de uso único, composto por tubo PVC atóxico e flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa
00368	SONDA NASOGÁSTRICA Nº18	UND	10	Sonda Nasogástrica nº 18, material descartável de uso único, composto por tubo PVC atóxico e flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa.
00369	SONDA NASOGÁSTRICA Nº20	UND	10	Sonda Nasogástrica nº 20, material descartável de uso único, composto por tubo PVC atóxico e flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa
00370	SONDA NASOENTÉRICA DE POLIURETANO	UND	10	Sonda Nasoentérica de Poliuretano flexível leitoso, com marcações de posicionamento e com Cilindro de Tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo não ferindo o paciente. (Atraumática). ARAME GUIA -Fio de Aço Inoxidável usado para facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector - Em "Y", dupla via com tampa em PVC atóxico. ESTERILIZAÇÃO - A Óxido de Etileno EMBALAGEM - Individual em Papel Grau Cirúrgico nº 12
00371	SONDA NASOGÁSTRICA Nº22	UND	10	Sonda Nasogástrica nº 22, material descartável e de uso único, composto por tubo PVC atóxico e flexível, apresenta 4 furos e conector com tampa.
00372	SONDA URETRAL Nº 08	UND	100	Sonda uretral nº 08, material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa. Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga.
00373	SONDA URETRAL Nº 12	UND	2.500	Sonda uretral nº 12, material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa. Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga.
00374	SONDA URETRAL Nº.14	UND	100	Sonda uretral nº 14, material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa. Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga.
00375	SONDA URETRAL Nº 16	UND	100	Sonda uretral nº 16, material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa. Dispositivo indicado para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				drenagem de urina na uretra e bexiga.
00376	SONDA URETRAL Nº 18	UND	100	Sonda uretral nº 18, material descartável e de uso único, composto de tubo de PCV atóxico flexível, apresenta 2 furos e conector com tampa. Dispositivo indicado para drenagem de urina na uretra e bexiga.
00377	SONDA FOLLEY (SVD) Nº12	UND	100	Sonda Folley (SVD) nº 12, tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconada, grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no catéter. Possui invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 5 cc.
00378	FITA TECIDO P/ FIXAÇÃO TUBO ENDO TRAQUIAL	UND	3	Fita tecido p/ fixação tubo endo traquial, Fita de fixação dupla para tubo endotraqueal adulto com 62 cm embalados individualmente, atóxico, hipoalergênico, ajustável.
00379	SORO CLISTER GLICERINADO FRASCO CONTENDO 500ML	FR	20	SORO CLISTER GLICERINADO FRASCO CONTENDO 500ML
00380	SORO FISIOLÓGICO NACI A 0,9% 100ML	FR	2.000	Soro fisiológico, NaCl a 0,9%, frasco de polietileno estéril contendo 100 ml, atóxico e apirogênica com ponto para adição de medicamento e para acesso à conexão. Validade de 24 meses.
00381	SORO FISIOLÓGICO NACI 0,9% 250ML	FR	1.200	Soro fisiológico, NaCl a 0,9%, frasco de polietileno estéril contendo 250 ml, atóxico e apirogênica com ponto para adição de medicamento e para acesso à conexão. Validade de 24 meses.
00382	SORO FISIOLÓGICO NACI 0,9% 500ML	FR	2.000	Soro fisiológico, NaCl a 0,9%, frasco de polietileno estéril contendo 500 ml, atóxico e apirogênica com ponto para adição de medicamento e para acesso à conexão. Validade de 24 meses.
00383	SORO GLICOSADO 5% 500ML/SGI	FR	1.000	SORO GLICOSADO 5% 500ML/SGI
00384	SORO GLICOFIOLÓGICO (SIT. FECHADO)	FR	500	Soro glicofisiológico (sist. Fechado) solução glicofisiológica - cloreto de sódio a 0,9%, glicose 5%, bolsa de 500 ml solução injetável, transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em frasco flexível de polietileno ou bolsa flexível de polietileno, polipropileno, trilaminado (poliester, polietileno e polipropileno copolímero) ou PVC (polivinil cloreto), em sistema de infusão fechado, permitindo a inserção de volume adicional, garantir a infusão contínua e drenar seu conteúdo total, volume de 500 ml, o frasco ou bolsa devem ser transparentes resistentes a rachaduras, perfurações, livre de deformações ou sinais de rupturas, devem possuir ainda: 1) alças de sustentação integradas 2) graduação em pelo menos um de seus lados 3) ponto de infusão e de injeção de substâncias independentes, com membrana autovedável, livres de látex e desprendimento de partículas 4) ponto de infusão apresentar adaptação universal aos equipos de infusão padrão ISO ou NBR 14041(ou suas substitutas), não permitindo vazamentos ou rachaduras 5) estabilidade a refrigeração e aquecimento 6) rótulo conforme regulamento da portaria 500 de 09/10/1997 ANVISA 7) permitir a drenagem total do seu conteúdo na utilização de equipos sem dispositivo de entrada de ar lateral com filtro, registro no MS, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e de acordo legislação vigente.
00385	SORO FISIOLÓGICO NACI A 0,9% 1000ML	FR	1.000	Soro fisiológico, NaCl a 0,9%, frasco de polietileno estéril contendo 1.000 ml, atóxico e apirogênico com ponto para adição de medicamento e para acesso à conexão. Validade de 24 meses.
00386	CLORETO DE SÓDIO 0,9%	UND	500	Cloreto de sódio 0,9% forma farmacêutica solução injetável; cloreto de sódio 9mg/ml (0,9%) via de administração intravenosa adulto e pediátrico flaconete (ampola de plástico) com 10 ml. Registro no MS, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e de acordo legislação vigente. UNIDADE EM FLACONETE
00387	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBRO G	UND	5	Tala ortopédica para imobilização de membros, em alumínio moldável e espuma, tamanho G (86 x 09 x 03), a tala deverá ser revestida em plástico resistente, com a espuma bem fixada e a estrutura metálica não poderá estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				aparente
00388	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBRO GG	UND	5	Tala ortopédica para imobilização de membros, em alumínio moldável e espuma, tamanho GG.
00389	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBRO M	UND	5	Tala ortopédica para imobilização de membros, em alumínio moldável e espuma, tamanho M (63 x 09 x 03), a tala deverá ser revestida em plástico resistente, com a espuma bem fixada e a estrutura metálica não poderá estar aparente.
00390	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBRO P	UND	5	Tala ortopédica para imobilização de membros, em alumínio moldável e espuma, tamanho P (53 x 06 x 03), a tala deverá ser revestida de plástico resistente, com a espuma bem fixada e a estrutura metálica não poderá estar aparente.
00391	TERMÔMETRO	UND	20	Termômetro digital com bips de febre e conclusão de leitura, alarme de febre MF02, com visor grande e desligamento automático
00392	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UND	10	Termômetro digital infravermelho medição de temperatura sem contato, em graus celsius, visor com números grandes e nítidos. Com laser indicando ponto de medição. Sinal sonoro indicando que a medição está concluída. Tempo máximo para medição: 5 segundos, memória: mostrar no mínimo a última temperatura registrada. Resolução mínima: 0,1°C, precisão: +- 0,1 °c, faixa de medição: 32,0 a 43,0, erro máximo: 0,3°C. Desligamento automático alimentação bateria 9v.
00393	TESOURA MAYO 14CM	UND	4	Tesoura Mayo reta em aço inoxidável, medindo 14 cm em aço inoxidável.
00394	TESOURA MAYO 15CM	UND	2	Tesoura Mayo reta em aço inoxidável, medindo 15 cm em aço inoxidável.
00395	TESOURA CIRÚRGICA ROMBA RETA 15CM	UND	10	Tesoura cirúrgica romba reta 15 cm. Apresentação: Embalagem individual. Características: Em aço inoxidável cirúrgico AISI-420 autoclavável. Garantia de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.
00396	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTO 12CM	UND	20	Tesoura para retirada de pontos medindo 12 cm em aço inoxidável
00397	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTO SPENCER 9CM	UND	2	Tesoura para retirada de pontos Spencer, medindo 9 cm em aço inoxidável.
00398	TESOURA METZEMBAUM 12CM RETA	UND	2	Tesoura Metzembbaum 12 cm reta, fabricada em material aço inoxidável autoclavável. Registro na Anvisa.
00399	TESOURA CIRÚRGICA FINA CURVA 15CM	UND	2	Tesoura cirúrgica fina curva 15 cm. Apresentação: Embalagem individual. Características: Em aço inoxidável cirúrgico AISI-420 autoclavável. Garantia de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.
00400	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA 11,5CM	UND	2	Tesoura cirúrgica Iris Reta de 11,5 cm. Apresentação: Embalagem individual. Características: Em aço inoxidável cirúrgico AISI-420 autoclavável. Garantia de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.
00401	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS RETA 12CM	UND	2	Tesoura cirúrgica íris reta 12 cm de comprimento aço inox AISI-420 ponta fina, embalagem individual, processo de gravação a laser, deve constar dados de identificação, procedência, deve ter garantia de no mínimo 10 anos contra defeitos de fabricação e registro na ANVISA/MS.
00402	TESOURA LISTER 20CM	UND	2	Tesoura Lister 20 cm. Apresentação: Embalagem individual. Características: Em aço inoxidável cirúrgico AISI-420 autoclavável. Garantia de 5 anos contra defeitos de peças e fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.
00403	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12CM	UND	2	Porta agulha mayo hegar 12 cm, em aço inoxidável, AISI 304, com 10 anos de garantia contra defeito de fabricação, sem presença de oxidação. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT com registro no MS.
00404	PORTA AGULHA MAYO	UND	10	Porta agulha mayo hegar 14 cm, em aço inoxidável, AISI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

	HEGAR 14CM			304, com 10 anos de garantia contra defeito de fabricação, sem presença de oxidação. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT com registro no MS.
00405	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	UND	2	Porta agulha mayo hegar 16 cm, em aço inoxidável, AISI 304, com 10 anos de garantia contra defeito de fabricação, sem presença de oxidação. Embalagem:plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT com registro no MS.
00406	AGULHA PARA COLETA 5X0,8 MM 21 G11	CX	15	Agulha para coleta tamanho 25x 0,8 mm 21 G11
00407	AGULHA PARA COLETA 25X8(21G1)	UND	200	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8 (21G1), canhão de cor verde com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel
00408	TUDO POLIPROPILENO 12X75MM	UND	200	Tubo de polipropileno medindo 12 x 75 mm com tampa de vedação hermética 5 ml seco
00409	TUBO PARA SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR	UND	200	TUBO PARA SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR
00410	ADAPTADOR PARA COLETA COMPATÍVEL COM AGULHA 25X8	UND	4	ADAPTADOR PARA COLETA COMPATÍVEL COM AGULHA 25X8
00411	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	UND	500	Aparelho de barbear descartável, Com fita lubrificante 1 ou 2 lâminas e cabeça fixa.
00412	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 100x100	RL	2	Bobina de papel grau cirúrgico medindo100mm largura x 100 metros de comprimento, embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isento de furos , rasgos, rugas , manchas, substancias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de 60 a 80 g/m2 e porosidade controlada e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem , que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno. Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com selagem em filetes de valor nominal mínimo de 9 mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e a óxido de etileno (ETO) espaçados a cada 155 mm impressos entre as camadas de filme não permitindo a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 cm2 de área. O tubular deverá apresentar número de lote impresso a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade, dimensões e número de registro na ANVISA. Material deverá estar de acordo com a NBR 14.990/2004. Embalagem individual que mantenha a integridade do produto contendo externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, data de validade e Ministério da Saúde/Anvisa.
00413	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 150x100	RL	5	Bobina de papel grau cirúrgico medindo150mm largura x 100 metros de comprimento, embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substancias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				ou felpas durante o uso normal, gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno. Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com selagem em filetes de valor nominal mínimo de 9 mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e a óxido de etileno (ETO) espaçados a cada 155 mm impressos entre as camadas de filme não permitindo a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 cm² de área. O tubular deverá apresentar número de lote impresso a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade, dimensões e número de registro na ANVISA. Material deverá estar de acordo com a NBR 14.990/2004. Embalagem individual que mantenha a integridade do produto contendo externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.
00414	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200X100	RL	6	Bobina de papel grau cirúrgico medindo 200 mm largura x 100 metros de comprimento, embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno. Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com selagem em filetes de valor nominal mínimo de 9 mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e a óxido de etileno (ETO) espaçados a cada 155 mm impressos entre as camadas de filme não permitindo a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 cm² de área. O tubular deverá apresentar número de lote impresso a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade, dimensões e número de registro na ANVISA. Material deverá estar de acordo com a NBR 14.990/2004. Embalagem individual que mantenha a integridade do produto contendo externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.
00415	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 50x100	RL	4	Bobina de papel grau cirúrgico medindo 50 mm largura x 100 metros de comprimento, embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

				filme no papel e composto por poliéster e polipropileno. Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com selagem em filetes de valor nominal mínimo de 9 mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e a óxido de etileno (ETO) espaçados a cada 155 mm impressos entre as camadas de filme não permitindo a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 cm ² de área. O tubular deverá apresentar número de lote impresso a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade, dimensões e número de registro na ANVISA. Material deverá estar de acordo com a NBR 14.990/2004. Embalagem individual que mantenha a integridade do produto contendo externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.
00416	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 70x100	RL	4	Bobina de papel grau cirúrgico medindo 70 mm largura x 100 metros de comprimento, embalagem tubular descartável termoselável para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de 60 a 80 g/m ² e porosidade controlada e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja resistente ao rasgo durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno. Resistência ao calor em ambas as faces até 140°C, bordas laterais com selagem em filetes de valor nominal mínimo de 9 mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e a óxido de etileno (ETO) espaçados a cada 155 mm impressos entre as camadas de filme não permitindo a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 cm ² de área. O tubular deverá apresentar número de lote impresso a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade, dimensões e número de registro na ANVISA. Material deverá estar de acordo com a NBR 14.990/2004. Embalagem individual que mantenha a integridade do produto contendo externamente dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde/Anvisa.
00417	BOBINA DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRÁFICO 210MMX30M	RL	20	Bobina de papel para eletrocardiográfico, cardiocare 2000 (bionete) 210 mm x 30 m.
00418	KIT COM 5 ESPÉCULO AURICULARES	PCT	4	Kit com 5 espéculos auriculares compatíveis com os modelos de otoscópios pneumático confeccionado em polipropileno de alta densidade, reutilizável possível desinfecção e esterilização em autoclave, com superfície externa polida e de fácil limpeza, apresentado nos seguintes calibres 2,5mm - 4,0mm - 5,0mm - 7,0mm - 9,0mm., a embalagem deve apresentar especificações, lote, data de fabricação, data de validade de até um ano no ato da entrega
00419	ESPECULO VAGINAL G	UND	500	Espéculo vaginal descartável tamanho G. Valvas produzidas em poliestireno cristal apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso acoplado ao espéculo, tornando-o pronto para uso. Não estéril. Embalados individualmente. Embalagem com 01 unidade
00420	ESPECULO VAGINAL M	UND	1.000	Espéculo vaginal descartável tamanho M. Valvas produzidas em poliestireno cristal apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

				Parafuso acoplado ao espéculo, tornando- o pronto para uso. Não estéril. Embalados individualmente. Embalagem com 01 unidade.
00421	ESPÉCULO VAGINAL P	PCT	500	Espéculo vaginal descartável tamanho P. Valvas produzidas em poliestireno cristal apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso acoplado ao espéculo, tornando- o pronto para uso. Não estéril. Embalados individualmente. Embalagem com 01 unidade.
00422	ESPELHO LARÍNGEO DE 06MM DE DIÂMETRO	UND	2	Espelho laríngeo de 06 mm de diâmetro - em aço inoxidável, cabo em aço inoxidável termo resistente autoclavável excelente qualidade sem presença de oxidação embalagem com dados de identificação registro na ANVISA BPF procedência e rastreabilidade 05 anos de garantia.
00423	ESPELHO LARÍNGEO DE 10MM	UND	2	Espelho laríngeo de 10 mm de diâmetro - em aço inoxidável, cabo em aço inoxidável termo resistente autoclavável excelente qualidade sem presença de oxidação embalagem com dados de identificação registro na ANVISA BPF procedência e rastreabilidade 05 anos de garantia.
00424	LENÇOL DESCARTÁVEL /PAPEL	RL	1.000	Lençol descartável/papel, fabricado em 100% celulose virgem na medida de 70 cm x 50 metros, picotado a cada 80cm, matéria prima fibras celulósicas. Padrão de qualidade igual ou superior a marca, medigauze, biofral e nobre
00425	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT C/ELÁSTICO	PCT	1.000	Lençol Descartavel Tnt C/ Elástico. Pacote C/ 10 - Lençol P/ Maca
00426	MACACÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO G	UND	100	Macacão de segurança G.
00427	COMPRESSA CIRÚRGICA PRÉ LAVADA	UND	500	Compressa cirúrgica pré-lavada, descartável, estéril - embalagem simples - confeccionada em 100% algodão em tecido quádruplo com placa radiopaca. Padrão de qualidade igual ou superior a marca Cremer, polarfix e Karina.
00428	DIETA ENTERAL(1.000ML) SUPLEMENTO ISOSOURCE 1.5	UND	250	Dieta Enteral (1.000 ml) suplemento Isosource 1.5 padrão de qualidade igual ou superior a Nestlé, hipercalórica, sem sacarose, sem lactose, isenta de glúten
00429	DIETA ENTERAL(1.000ML) SUPLEMENTO ISOSOURCE 1.2	UND	250	Dieta Enteral (1.000 ml) suplemento Isosource 1.2 padrão de qualidade igual ou superior a Nestlé, hipercalórica, sem sacarose, sem lactose, isenta de glúten

1.2 - O objeto da licitação tem a natureza de aquisição de bens comuns de consumo.

1.3 - Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4 - A presente aquisição adotará o critério de julgamento menor preço item, através do sistema de registro de preços.

1.5 - A vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada conforme Art. 84 da Lei 14.133/21.

02 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Justificativa e objetivo da aquisição encontram-se pormenorizados em Tópico específico do **Documento de Formalização de Demanda**, apêndice deste Termo de Referência.

03 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1- O registro de preço para o presente objeto faz necessário com o intuito de atender a Secretaria Municipal de Saúde e dar andamento em suas atividades onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado. Considerando ainda a garantia dos atendimentos da Saúde, faz – se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa (s) especializada (s) para a realização de licitação. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Saúde, com a necessidade de atender as demandas presentes na Unidade de Saúde, realiza o processo licitatório para aquisição de hospitalares para atender a demanda presente na Unidade de Saúde. Considerando também a necessidade e dever da instituição em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para a eficiência dos serviços. Por fim, apresentamos os benefícios diretos e indiretos que resultarão da Aquisição dos materiais e equipamentos médicos hospitalares conforme segue:

* Garantia dos atendimentos e procedimentos de enfermagem realizados na UBS e ESF. Visando que os atendimentos e procedimentos são realizados 24h para os munícipes.

* Garantia de tratamento de qualidade

A contratação para o fornecimento deverá adotar sistema de registro de preços, visto se tratarem de itens de consumo variável conforme demanda, sendo possível a previsão de apenas uma estimativa do quantitativo a licitar.

3.2 - As aquisições serão feitas sob demanda conforme a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

04 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1 - Os requisitos da aquisição abrangem o seguinte:

4.1.1 - A contratação se dará por pregão eletrônico mediante sistema de registro de preços.

4.1.2 - A conferência dos materiais será feita no ato da entrega por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante.

4.1.3 - Entregar produtos de acordo com as especificações e conforme o resultado da apuração do processo.

4.2 - Obrigações da contratada

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- g) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.3 - Obrigações da Administração:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

05 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste Termo de Referência.

5.1.2 - As aquisições serão iniciadas após a emissão da nota de autorização de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

06 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

07 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

- a) - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- b) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

exigidas atividades contratadas; ou

c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão de nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

7.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

7.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.3. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

7.4 - A Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

08 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, e deverá ser indicada pelo setor competente.

8.2 - Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.3 - Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária; (Este documento será exigido somente para as empresas que ofertarem itens que são submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência).

b) ATESTADO ou DECLARAÇÃO de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

09 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O valor de referência para a contratação está estimada em **R\$1.259.119,74 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil cento e dezenove reais e setenta e quatro centavos)**

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.06.02.06.01.10.301.0700.2065. 3.3.90.30.00 Ficha 296 Fonte de Recurso 1.500

02.06.02.06.01.10.301.0700.2065. 3.3.90.30.00 Ficha 296 Fonte de Recurso 1.621

02.06.02.06.01.10.302.0700.2070. 3.3.90.30.00 Ficha 321 Fonte de Recurso 1.500

02.06.02.06.01.10.302.0700.2070. 3.3.90.30.00 Ficha 321 Fonte de Recurso 1.621

02.06.02.06.01.10.302.0700.2070. 4.4.90.52.00 Ficha 327 Fonte de Recurso 1.500

02.06.02.06.01.10.302.0700.2070. 4.4.90.52.00 Ficha 327 Fonte de Recurso 1.621

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES:

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

11.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.1.2.1 - Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 11.1.2.2 - Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 11.1.2.3 - Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra; (quando for o caso).
- 11.1.2.4 - Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; (quando for o caso).
- 11.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.5 - Fraudar a licitação;
- 11.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3 - Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.2 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1 - Advertência;
 - 11.2.2 - Multa;
 - 11.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto.
 - 11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30(trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 11.1.4 a 11.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

11.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4 a 11.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

11.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12 - REAJUSTE

12.1 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com as devidas justificativas e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 124, em seu inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/21.

12.2 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

13 - DA ENTREGA

13.1 - Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Ordem de Fornecimento do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

13.1.1 - Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de Fornecimento.

13.2 - O Município de Araçá se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

13.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

13.4 - O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Araçá o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

13.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

13.6 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem, com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁÍ **ESTADO DE MINAS GERAIS**

menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo de Referência, e proposta;

13.7 - O recebimento provisório, realizado na Secretaria Municipal de Saúde do Município, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

13.8 - O recebimento definitivo, realizado na Secretaria Municipal de Saúde pelo responsável dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

Araçáí, 23 de Maio de 2025.

Márcio Gonzaga Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Stella Mares Barbosa Figueiredo
Secretária Mun. de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

MUNICÍPIO DE ARAÇÁ - MG

PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 024/2025

PROCESSO N.º 49/2025

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras aquisições de materiais médicos hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Araçá/MG, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste termo de referência.

Razão Social do Licitante:
CNPJ/CPF :
Endereço :
E-mail :
Telefone / Fax :
Representante : Nome:
Identificação:
Qualificação:
Assinatura:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		Un.				
02		Un.				

DECLARAMOS que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Condições de Pagamento: Conforme Edital

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME, EPP OU EQUIPARADA.

PREGÃO ELETRÔNICO /RP Nº 024/2025

PROCESSO N.º 49/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME, () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº 024/2025

PROCESSO N.º 49/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- Atendem aos requisitos de habilitação,
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por fim **DECLARA** pela **veracidade das informações prestadas**, na forma da lei.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO NÚMERO Nº _____/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº _____/2025

Gestor da Ata: _____

Fiscal da Ata: _____

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE - **MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Prefeito,, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na
_____, CEP _____, CNPJ nº _____,
_____, neste ato designada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - O presente ata de registro de preços decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão eletrônico Registro de Preços n.º do dia/ /2025, julgado em/...../2025 e homologado em//2025, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 — A presente Ata tem como objeto **Registro de preços para futuras aquisições de materiais médicos hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Araçá/ MG**, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão Eletrônico/RP nº 024/2025, e da Proposta da Contratada.

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência;

2.2.2 - O Edital da Licitação;

2.2.3 - A Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES:

3.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de processo específico para a aquisição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei](#) Federal nº 14.133/21;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.3 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5 — As aquisições ou as contratações adicionais por ADESÃO, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.6 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7 — Os preços poderão ser alterados conforme disposto no Art. 124, II, “d” da Lei 14.133/21.

3.8 — Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

3.9 — Para aplicação do item 3.8, após a homologação da licitação, para **formalização e cadastro de reserva**, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a - dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b - dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e
- c - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

3.10 - O registro a que se refere o item 3.8 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.10.1 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o 3.8, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste edital.

3.11 — É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

preços com o mesmo objeto deste edital em seu prazo de validade, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3.12 – A ata de registro de preços poderá ser cancelada quando:

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste edital;
- d - sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

OBS:

- O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

3.13 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a - por razão de interesse público;
- b - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c - se não houver êxito nas negociações quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 – A presente Ata tem o seu valor total de R\$...... (.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta)** dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

6.1.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

6.1.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1.3 — Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

6.2 — A Administração do Município de Araçá, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

6.3 — Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta ata.

CLÁUSULA SETIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

a - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

b - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 - Na hipótese prevista no item 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos no edital e neste termo de referência, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

7.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 - Para fins do disposto no item 7.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

[2021](#), e na legislação aplicável.

7.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.3 e 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a ata e seus anexos;

8.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Ata;

8.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente Ata;

8.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata;

8.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.- A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.9 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 dias.

8.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.2** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.3** - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7** - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS — CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- 9.8** - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata;
- 9.9** - Comunicar ao Fiscal da Ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10** - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11** - Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12** - Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.13** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;
- 9.15** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

9.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas desta ata, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E ENCARGOS

11.1 - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Araçá, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

11.2 - Os materiais serão recebidos no local indicado no item 11.1 desta ata, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

11.3 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

11.4 - Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1 - Poderão ser utilizadas qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2025, destinadas ao pagamento do objeto licitado, por ser registro de preços

12.1.1 — A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2025, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

13.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1 — Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Ordem de Fornecimento do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

14.1.1 - Prazo de entrega: **em até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de Fornecimento.

14.1.2 – O objeto será entregue na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço; Rua João de Paula Moura nº 101, Centro — Araçá/MG — CEP 35.777-000, de segunda a sexta feira, no horário de 07h00min às 17h30min., telefone (31)3715-6368.

14.2 — O Município de Araçá se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar a ata em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

14.3 — A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

14.4 — O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Araçá o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

14.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

14.6 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto nesta ata, termo de referência e proposta;

14.7 - O recebimento provisório, realizado pelo servidor do Município, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

14.8 - O recebimento definitivo, realizado pelo servidor, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial do Município na internet e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Paraopeba/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – NORMAS FINAIS

17.1. A presente ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 66/20.

17.2. Os casos omissos serão dirimidos, com observância da legislação regedora, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/19.

17.3. Justos e contratados, firmam a presente ata, e duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

....., ____ de _____ de 2025.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE**, **ESTADO DE MINAS GERAIS** E A EMPRESA, PARA O **FORNECIMENTO DE**

PROCESSO NÚMERO Nº _____/2025

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº _____/2025

Gestor do Contrato: _____

Fiscal do Contrato: _____

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE - **MG**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na,, neste ato representado pelo Prefeito,, denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato designada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 - O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão eletrônico registro de preços n.º do dia/...../2025, julgado em/ /2025 e homologado em/...../2025, regido pelo disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 - O presente contrato tem como objeto **Registro de preços para futuras aquisições de de materiais médicos hospitalares , para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araçá/ MG**, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão Eletrônico/RP nº 024/2025, e da Proposta da Contratada.

2.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1 - O Termo de Referência;

2.2.2 - O Edital da Licitação;

2.2.3 - A Proposta do contratado;

2.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1 - O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 contados da assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

4.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega (quando for o caso), observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$...... (.....)

(relacionar planilha com itens e seus valores unitários e totais gerais).

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.2. O pagamento será realizado num prazo de **em até 30 (trinta)** dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

7.2.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

7.2.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.2.3 — Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

7.3 — A Administração do Município de Araçá, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

7.4 — Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - 14 - REAJUSTE

8.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

8.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92. X, XI e XIV)

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato;

9.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

9.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9 - A Administração terá o prazo de *05 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 dias.

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ **ESTADO DE MINAS GERAIS**

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

10.3 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 - O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS — CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;

10.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

do contrato;

10.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.17 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E ENCARGOS

12.1 - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua João de Paula Moura nº 101, Centro — Araçá/MG — CEP 35.777-000, de segunda a sexta feira, no horário de 07h00min às 16h00min, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

12.2 - Os materiais serão recebidos no local indicado no item 12.1 deste contrato, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

12.3 - Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

12.4 - Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5 - Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.6 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.9 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

..... **Ficha** **Fonte de Recurso**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES:

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

15.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- e) Advertência;
- f) Multa;
- g) Impedimento de licitar e contratar e
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

15.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- f) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- g) As peculiaridades do caso concreto.
- h) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- i) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- j) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

15.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.12 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ENTREGA

16.1 — Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Ordem de Fornecimento do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

16.1.1 - Prazo de entrega: **em até 10 (dez) dias**, a contar do recebimento por parte da contratada da Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1.2 – O objeto será entregue na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Rua João de Paula Moura nº 101, Centro — Araçá/MG — CEP 35.777-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 17h30min., telefone (31)3715-6368.

16.2 — O Município de Araçá se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

16.3 — A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

16.4 — O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se ao Município de Araçá o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

16.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

16.6 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis. O Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste contrato, termo de referência e proposta;

16.7 - O recebimento provisório, realizado pelo servidor do Município, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

16.8 - O recebimento definitivo, realizado pelo servidor, dar-se-á em até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

17.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2 - O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial do Município na internet e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:

19.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Paraopeba/MG, com renúncia a qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – NORMAS FINAIS

14.1. O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 2.279/23.

14.2. Os casos omissos serão dirimidos, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/19.

14.3. Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, e duas vias de igual teor e formana presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

....., ____ de _____ de 2025.

Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____